



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 15/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2020

(Contém 46 folhas)

ATA N.º 15/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 31 minutos

Encerramento: 16 horas e 54 minutos

No dia catorze do mês de abril de dois mil e vinte reuniu o Executivo, por videoconferência, tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e um minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Reunião da Câmara Municipal / Alteração de 13 para 14 de abril	Despacho n.º 89/2020, de 06/04	
3	Doação de gel alcoólico – Prevenção da COVID-19 / Proposta	Registo interno n.º 4.407/2020, de 07/04	
4	Implementação da ação da Cruz Vermelha Portuguesa no município de Benavente – A ratificação	Despacho n.º 93/2020, de 07/04	

5	COVID-19 – Renovação das medidas de prevenção decretadas pelo Despacho n.º 68/2020, de 13/03 – A conhecimento	Despacho n.º 94/2020, de 08/04
6	Declaração de Situação de Alerta Municipal – Renovação – A conhecimento	
7	COVID-19 – Regime Excecional – Respostas das Autarquias Locais – Medidas excecionais adicionais de apoio às famílias e às instituições / Proposta	Registo interno n.º 4.477/2020, de 08/04
	Divisão Municipal de Gestão Financeira	
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento	
8	Concursos públicos da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – CCE-CIMLT / Concurso Público n.º 01/2020/CCE, Acordo Quadro para a aquisição de comunicações de voz e dados – Retificação à informação de adesão n.º 2989, de 09.03.2020 / Despacho a ratificação	Inf. n.º 4305/2020
	Subunidade Orgânica de Contabilidade	
9	Resumo diário de tesouraria	
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos	
	Apoio Jurídico	
10	Legislação síntese	Inf. A.J. de 08 de abril
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos	
11	Tolerância de ponto na época da Páscoa – A conhecimento	Despacho n.º 87/2020
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes	

	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
12	Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Estacionamento periférico” – Plano de Trabalhos Ajustado / Aprovação	25.04.03/06-2019	GASFOMENTO, S.A.
13	Empreitada de “Reabilitação das piscinas municipais de Samora Correia – Eficiência energética” – Pedido prorrogação da suspensão dos trabalhos por parte do empreiteiro / Despacho a ratificação	25.01.03/01-2019	ERI – Engenharia, S.A.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
14	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1937/2019	Cabeça de Casal da Herança de João Salvador Rego
15	“ “	50/2020	Hélder António das Neves Paulos
16	“ “	90/2020	Underland Vegetables Unipessoal, Lda.
17	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1044/2019	Joaquim Manuel Pereira Alves
18	“ “	131/2020	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
19	“ “	926/2019	Tânia Alexandra Salvador Silva Pereira
20	“ “	1129/2019	António Ribeiro Salvador Dias
21	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

Antecedendo o Período de Antes da Ordem do Dia, o **SENHOR PRESIDENTE** disse que a situação do Covid-19 no município se tem mantido estável ao longo dos últimos dias, sendo expectável que os números reduzam, significativamente, até ao final da semana, porquanto no decurso da manhã foram feitos trinta e cinco testes às pessoas que estavam nas ZCAP (Zonas de Concentração e Apoio à População), bem como a mais algumas que estavam em casa, estando-se a aguardar que os resultados sejam disponibilizados.

Informou que, na sequência da abordagem às coletividades, associações e comissões de festas do município, relativamente aos eventos que estão programados, ficou acordado que, independentemente do evoluir da situação, todas as atividades até final de julho estão canceladas, sendo que manterão a responsabilidade de organizar todas as iniciativas no próximo ano.

Acrescentou que será avaliada a possibilidade de realização das iniciativas previstas para depois do mês de agosto e embora sejam, seguramente, para anular, há tempo para serem tomadas essas mesmas decisões.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA

1- PROPOSTA DE APOIOS SOCIAIS

Observou que, sendo mencionado na proposta de apoios sociais agendada, cabazes de emergência social, o Partido Socialista gostava de ver, também, apoio ao comércio local e agricultores, pelo que propõe que seja estabelecido um protocolo com os agricultores do concelho e todo o comércio local, para serem eles a fornecer esses cabazes, que tão necessitados são pela população.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO / COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL

Referiu que gostava, sinceramente, de continuar a acreditar nas entidades oficiais e naquilo que o senhor presidente diz, mas alguma coisa não está a bater certo, mais uma vez, dado que, nas últimas quarenta e oito horas, a DGS (Direção Geral de Saúde) aumentou o número de infetados, de vinte e seis para vinte e nove, o que significa que houve mais três pessoas infetadas, enquanto no município de Benavente ainda nem sequer se recebeu o relatório/comunicado da Proteção Civil, que vai mudando de hora, conforme o dia.

Acrescentou que apesar de o senhor presidente dizer que a situação está estabilizada (o que pressupõe que, à partida, estejam infetadas as mesmas quarenta pessoas há três dias seguidos) e de a Proteção Civil referir que os números se mantêm e a situação está estável, a DGS diz que há mais três infetados e, portanto, questionou porque é que a comunicação não é igual entre a Proteção Civil e a Direção Geral de Saúde.

Reiterou que alguma coisa não bate certo e disse que as duas entidades não podem estar a dizer a verdade, estando alguém errado, enganado ou a mentir e, portanto, é muito grave que a população não possa confiar nas instituições e na informação que lhes é prestada, com a credibilidade que a situação merece.

Considerou que embora não seja altura para guerras políticas, acha que também não é altura para campanhas eleitorais, à conta da desgraça que se está a viver e, por vezes, há determinadas *selfies* que não dão uma imagem de exemplo para a população,

porquanto estavam todos juntos e essas imagens já vai correndo nas redes sociais, colocadas por alguém, que não ele, que não deixa de ter uma certa razão naquilo que é o retrato da Proteção Civil, que parece estar mais preocupada em fazer campanha para o exterior do que, propriamente, dar a informação verdadeira à população.

Afirmou que não gosta de ver aquela propaganda, à conta da desgraça do que se está a passar, mas gostaria de ver as entidades articuladas, a informação da DGS ser igual à da Proteção Civil e quando aumenta o número de casos para a Direção Geral de Saúde, supostamente, deveria aumentar para a Proteção Civil.

Mencionou que não sabe quem está certo, ou errado, mas é um facto, demonstrado pelos números, que não há uma comunicação única que dê tranquilidade, credibilidade e segurança, o que ainda lhe custa mais, quando vê a mega Proteção Civil cheia de meios, que faz tantas horas, tem tanta gente e tantos veículos, mas cujos resultados estão aquém dos meios que tem.

Aludiu a que também gostava de ver o município de Benavente mais abaixo no *ranking* do distrito de Santarém, porque sendo vinte e um municípios, Benavente ocupa o segundo lugar, medalha de prata na desgraça do Covid. Observou que, com tantos meios e, provavelmente, com menos *selfies* e menos campanha eleitoral, mas com mais trabalho e credibilidade, seria possível reduzir aqueles números, que não deixam de ser preocupantes e vergonhosos.

Comentou que, desde o início, até à data, aquilo que lhe tem chegado tem sido uma grande trapalhada, porque os comunicados não saem a horas e são objeto de sucessivas retificações, não havendo quase dia nenhum em que não receba uma retificação do comunicado anterior, passados minutos. Acha que isso não é sinal de competência, nem de que as pessoas estejam atentas àquilo que fazem, e, de facto, se é a população que anda a pagar os mega meios, também deve haver mega rigor, que não está a acontecer.

Lamentou que nem sempre aquilo que dizem bata certo com a realidade e acha que a Proteção Civil não está a dar o exemplo daquilo que deve ser o recato que pede à população, porque não pode dizer às pessoas para ficarem em recolhimento, quando anda a fazer campanha eleitoral, distribuindo ovos da Páscoa, situação que não faz sentido nenhum e até se torna ridícula.

Sublinhou que pessoas responsáveis, e que exercem cargos bem remunerados e pagos por toda a população, deviam ter outra postura, outra forma de estar, dar o exemplo e, não, apregoar muita moral, mas, depois, na prática, veem-se ações concretas muito diferentes daquilo que dizem, facto que é muito grave.

Considerou que a Proteção Civil, com o presidente da Câmara Municipal à cabeça, não pode andar a distribuir ovos da Páscoa, em campanha eleitoral, a tirar *selfies* e, depois, elogiar a população que está em recolhimento, ou que mantem o distanciamento social, uma imagem contraditória que reflete bem a trapalhada e que, por vezes, parece que a maioria CDU não sabe muito bem o que anda a fazer.

Observou que a maioria CDU foi eleita e, tal como tem que o aguentar a ele, ele tem que a aguentar, por muito que lhe custe, e acha que já era altura de outras pessoas governarem o município.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- PROPOSTA DE APOIOS SOCIAIS / CANCELAMENTO DE INICIATIVAS E FESTIVIDADES LOCAIS

Referiu que a proposta de apoio às famílias e às IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) surge, um pouco, na sequência de uma intervenção sua feita na semana anterior, relativamente às IPSS e, tratando-se de um documento de trabalho para colher contributos, não percebe porque é que o presidente da Câmara quer colher

contributos em determinadas matérias e, noutras, pura e simplesmente, ignora os vereadores da oposição, não os ouvindo.

Considerou que talvez as matérias não tenham o mesmo tipo de importância e mencionou que foi surpreendido, na passada segunda-feira, com o anúncio do cancelamento da festa da Sardinha Assada e acabou de saber, pelo senhor presidente, que isso foi coordenado com a Câmara Municipal e que foram dadas instruções a todas as organizações, no sentido de que todas as iniciativas até final de julho não se concretizem, sendo que, enquanto vereador, gostaria de ter sabido disso antes, o porquê e em que conteúdo técnico se baseiam, para aconselhar essas tomadas de posição. Disse ter pensado que fosse uma decisão tomada pela organização, mas vê que foi com a recomendação da Câmara Municipal e, portanto, questionou porque quer o senhor presidente ouvi-lo em determinados assuntos, e a sua opinião já não conta noutros, que também acha que são importantes.

Perguntou para que serve o grupo criado no WhatsApp pela Comissão Municipal de Proteção Civil, se assuntos primordiais são tratados noutros fóruns e, desde o princípio, os vereadores da oposição não são chamados a participar em nenhuma reunião desses fóruns.

Recordou que já dissera ao senhor presidente que não é tempo do debate político e, no fim de todo o processo, haverá tempo suficiente para analisar aquilo que acha que foi bem feito, ou menos bem feito, dentro daquilo que são, também, os seus conhecimentos, mas há coisas nas quais, por vezes, parece que o querem incluir e, logo a seguir, já não há essa inclusão, e ele não gosta de trabalhar nesses ambientes híbridos, em que parece que é uma coisa e, depois, já é outra. Registou que, na fase atual, ou estão todos no mesmo lado e, com verdade uns para os outros, trabalham e falam de tudo, sem qualquer constrangimento e sem esconder informação, ou, então, vale mais não saber nada e assumir, de uma vez por todas, que a crise é liderada, única e exclusivamente, pelo senhor presidente e que ele, enquanto vereador do PSD, sabe, apenas, aquilo que o senhor presidente entende que deve saber, nas reuniões de segunda-feira, porque tudo o resto lhe passa, completamente, ao lado.

Acrescentou que foram diversas as vezes em que foi, também, disponibilizada ajuda, que parece não ter sido necessária, mas não entende a diferença entre ouvir a opinião dos vereadores da oposição para determinados assuntos e, pura e simplesmente, ignorá-la noutros assuntos que também são importantes.

Fez alusão a que o País está perante uma crise sem precedentes, tem pela frente um desconhecido, o próprio Governo não é capaz de avançar com datas, tem-se visto, sistematicamente, o Estado de Emergência ser prolongado e é o facto de não haver um dia determinado para acabar a crise do Covid e toda a gente poder sair, que ainda aterroriza mais as famílias e as empresas. Observou que o Governo está a renovar, sucessivamente, o Estado de Emergência (vai ser renovado até final de abril e, possivelmente, até 15 de maio), mas a Câmara Municipal está a dramatizar ainda mais do que o Governo, propondo o diferimento do plano de emergência até 31 de maio, situação que, provavelmente, carecia de uma avaliação intermédia e, porventura, de uma discussão, que até podia nem ser numa reunião de Câmara, mas numa reunião qualquer.

Aludiu a que cada um tem o seu temperamento e feitio, mas a legitimidade de estar no lugar que ocupam, é comum a todos e, portanto, sente, em algumas vezes, que o senhor presidente lhe transmite determinadas informações, mas não percebe porque razão, noutras vezes, essa informação lhe é sonegada, é afastado dos locais onde é discutida e só tem conhecimento dela *a posteriori*. Frisou que, numa situação de emergência como a atual, acha que, como vereador da Câmara Municipal, merecia um tratamento diferente.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO / COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL

Sublinhou que, colocando o senhor vereador Pedro Pereira, sistematicamente, suspeições sobre o trabalho da Proteção Civil e a verdade dos factos, aconselhava-o a falar com as estruturas do País, que é quem governa, e a perceber porque é que a DGS não transmite os números que a Câmara Municipal transmite, porque esse não é um problema apenas do município de Benavente.

Relatou que, na hora do almoço, estava a ouvir o esclarecimento que foi prestado pela DGS e pelo senhor secretário de Estado, que colocava a questão de o município de Manteigas ter cinco casos identificados, quando aparece zero na DGS. Observou que essa diferença acontece em muitos dos municípios do distrito de Santarém e exemplificou que a DGS indica cerca de quarenta casos no município de Santarém, quando eles são perto de setenta.

Aclarou que a Câmara Municipal informa com o rigor do conhecimento que tem no terreno e, naturalmente, do conhecimento que existe por parte da delegada de Saúde. Deu nota que a explicação para a divergência dos dados transmitidos pela DGS foi dada no decurso da manhã, tendo a ver, muitas vezes, com as áreas de residência onde os casos acontecem.

Afirmou que os dados da Câmara Municipal são fiáveis, verdadeiros e tanto assim é, que tem, atualmente, identificados quarenta casos, e a DGS refere vinte e sete ou vinte e nove.

Disse que quem o conhece, sabe que não é pessoa de utilizar o exercício das suas funções para se andar a pavonear, ou a fazer qualquer tipo de aproveitamento, não tendo Facebook, não utilizando a imagem e, muito menos, não se aproveitando duma situação como a atual, seja para o que for, pelo que a crítica do senhor vereador Pedro Pereira não é, seguramente, para si. Observou que todos dizem que o presidente da Câmara não se expõe, nem se mostra à população, mas cada um tem a sua maneira de ser e de trabalhar, e ele trabalha com seriedade, serenidade e é assim que se orienta. Relativamente à questão das imagens que apareceram, no passado domingo, explicou que numa situação dramática como a que se vive, atualmente, sendo a Páscoa um momento de fortalecer laços e o conceito de família, e havendo um conjunto de pessoas que, obviamente, para além de estarem privadas de ter a vivência da Páscoa, estão enclausuradas, pareceu-lhe importante poder ter um gesto humano e simpático e transmitir à população isso mesmo, pelo simbolismo que a Páscoa tem.

Crê que não é a si que podem acusar de utilizar os meios tecnológicos para fazer campanha política, para se promover, ou o que quer que seja, sendo-lhe feita crítica no sentido inverso e, portanto, vive bem com a crítica do senhor vereador Pedro Pereira.

Considerou que, contrariamente à afirmação de que o município de Benavente ocupa todos os *rankings*, o senhor vereador Pedro Pereira deveria dizer que, efetivamente, perante uma fatalidade (como tantos municípios tiveram) e um número tão impressionante de casos que tinha, o trabalho da Proteção Civil permitiu conter a situação, à semelhança do senhor secretário de Estado que está designado para acompanhar a região que, numa reunião efetuada no passado sábado, teve o hombridade de dizer que o desempenho no município de Benavente foi extraordinário. Destacou que não é tempo de fazer a afirmação ideológica, ou política, mas de caminhar todos no mesmo sentido e, portanto, acha que não faz sentido dizer que o município de Benavente ocupa o *ranking*, sem fazer a devida apreciação do trabalho que é feito e da forma como foi desenvolvido.

No que concerne aos mega meios a que o senhor vereador Pedro Pereira se refere, assinalou que o Plano Municipal de Emergência está ativado e, portanto, os meios são

aqueles que, obviamente, as entidades envolvidas têm disponíveis, numa forma articulada e organizada, quer para a situação atual, quer, anteriormente, porque os meios dos Bombeiros, da GNR e da Câmara Municipal já existiam antes da ativação do Plano Municipal de Emergência, com a única diferença que estão ao dispor da Proteção Civil, para aquilo que for necessário.

Afirmou que quando a vontade do povo determinar que outras pessoas governem o município, assim será, porque vive-se em democracia, o povo é quem mais ordena e determina quem devem ser os seus representantes, sendo que a gestão CDU está de consciência, perfeitamente, tranquila.

2- PROPOSTA DE APOIOS SOCIAIS / CANCELAMENTO DE INICIATIVAS E FESTIVIDADES LOCAIS

Realçou que a Câmara Municipal não determina as vontades próprias de cada instituição e recordou que sempre disse que o Município vive em parceria com as coletividades e associações, respeitando-se uns aos outros, da mesma forma e, por conseguinte, as decisões não são da Autarquia.

Frisou que já tinha informado o Executivo, em reunião anterior (e está escrito em ata), que a Câmara Municipal estava a ser contactada pelas diversas organizações, e que se estava a procurar articular com todas, para que as coisas não aparecessem desgarradas, trabalho esse que foi feito e, face à intenção das comissões cancelarem as suas atividades, obviamente que a Câmara Municipal respeita e torna público que não haverá iniciativas até final do mês de julho, para que também não pareça que cada um está a fazer aquilo que bem entende.

Observou que não é matéria que tenha que tratar com os senhores vereadores, porque a Câmara Municipal não tomou nenhuma decisão, mas, antes, as comissões de festas e as instituições, que justificam essa decisão pelo facto de que, quando for possível levantar as limitações impostas, isso acontecerá de uma forma muito progressiva, tal como o primeiro-ministro tem referido, e seguramente que aquele tipo de iniciativas não será permitido nos próximos meses.

Clarificou que à Câmara Municipal cumpre, no limite, definir as ocupações do espaço público e resultando o cancelamento das iniciativas da vontade das entidades organizadoras, a Autarquia só tem que respeitar.

Disse poder perceber que o senhor vereador Ricardo Oliveira tenha entendido que foi a Câmara Municipal que tomou aquela iniciativa, mas os pressupostos que, eventualmente, levaram à sua intervenção, não eram esses.

Sublinhou que as comissões de festas têm um outro problema, relacionado com os contratos assinados com os artistas, que devem ser denunciados até ao final do mês de abril, sob pena de terem que assinar uma prorrogação desses contratos e assumir o pagamento de uma percentagem para garantir aqueles mesmos artistas.

Concluiu, dando nota que, atendendo ao momento que se vive e ao receio que está na população, era expectável que mesmo que se realizasse alguma iniciativa, não teria, seguramente, sucesso, nem cumpriria o objetivo que as festas tradicionais têm.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos

do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL / ALTERAÇÃO DE 13 PARA 14 DE ABRIL

Despacho n.º 89/2020

Considerando que:

*- Face à emergência de saúde pública que estamos a viver, pelo meu Despacho n.º 87/2020, concedi tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Benavente **na quinta-feira, dia 9 de abril**, bem como na segunda feira seguinte ao domingo de Páscoa, **dia 13 de abril**.*

- Nos termos do n.º 5 do art.º 1.º do Regimento da Câmara Municipal e do n.º 4 do art.º 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é possível alterar o dia e/ou hora previamente fixados para as reuniões, devendo para o efeito tal alteração ser comunicada a todos os vereadores com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo.

*Determino, nos termos das disposições supramencionadas e da competência que me é conferida pela alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a **reunião ordinária** da Câmara Municipal do próximo dia **13 de abril, passe para dia 14 de abril**, à mesma hora.*

Paços do Município de Benavente, 6 de abril de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 3 – DOAÇÃO DE GEL ALCÓOLICO – PREVENÇÃO DA COVID-19 / PROPOSTA

Registo interno n.º 4.407/2020, de 07/04

Considerando que:

- a)** O País se encontra em Estado de Emergência Nacional, por força do combate à epidemia por COVID-19, vivendo-se uma grave situação de saúde pública;
- b)** Todas as orientações, normas e instruções emitidas pela Direção Geral de Saúde, no que respeita aos autocuidados preventivos para a COVID-19, destacam como fundamental, entre outros, a regular higienização das mãos e das superfícies de contato, reconduzíveis às duas principais formas de transmissão do vírus entre os humanos, pela lavagem cuidadosa das mãos com água e sabão ou, na falta deste, pela higienização das mãos com produtos desinfetantes, nomeadamente, o álcool gel;
- c)** São consabidas as dificuldades acrescidas que se sentem, nas atuais circunstâncias, na aquisição tempestiva destes desinfetantes em face das necessidades emergentes

e permanentes, nomeadamente pelo planeamento e pela concretização das ações de saúde pública e de proteção civil que a cada momento se impõem;

- d) A empresa Hovione FarmaCiencia, S.A. manifesta intenção de doar ao Município de Benavente quantidades consideráveis de gel alcoólico desinfetante, desde já, 80 litros e, continuamente, em caso de necessidade, quantidades idênticas;
- e) A última aquisição deste produto pelo Município, em meados do passado março, registou para a quantidade de 30l, o preço por litro, de € 9,45/l, pelo que se estima que a doação em causa tenha o valor de mercado de €756, 00;
- f) É, assim, de interesse público manifestar a aceitação da doação em causa;
- g) Incumbe à Câmara Municipal, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação vigente, aceitar doações a favor do Município de Benavente.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação de 80 litros de gel alcoólico pela empresa HOVIONE, FarmaCiencia, S.A., bem como de todas as demais quantidades propostas doar pela mesma empresa e recebidas pelo Município de Benavente até 30/06/2020, devendo ser dado conhecimento ao Executivo Municipal, das quantidades de gel alcoólico que sejam recebidas.

Benavente, 07 de abril de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a doação de 80 litros de gel alcoólico pela empresa HOVIONE, FarmaCiencia, S.A., bem como de todas as demais quantidades propostas doar pela mesma empresa e recebidas pelo Município de Benavente até 30/06/2020, devendo ser dado conhecimento ao Executivo Municipal, das quantidades de gel alcoólico que sejam recebidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – A RATIFICAÇÃO

DESPACHO N.º 93/2020, DE 07/04 IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Considerando que:

- a) A Cruz Vermelha Portuguesa, através da sua Delegação de Alenquer, manifesta ao Município de Benavente a vontade de implementar a sua ação no território do concelho;

- b) A Cruz Vermelha Portuguesa configura a sua implementação no Município de Benavente de forma gradual:**
- b.1.)** *numa primeira fase, desenvolvendo a sua ação através do apoio aos parceiros presentes no território do concelho (Autarquias Locais, Segurança Social, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc.), no que concerne à recolha de informação que permita a referência das situações emergentes de necessidades de apoio social para ativação dos programas existentes a esse nível, nomeadamente, o apoio alimentar não continuado a agregados familiares em carência;*
 - b.2.)** *posteriormente, almeja-se o estabelecimento de parcerias formais com os parceiros locais, por exemplo no desenvolvimento de ações formativas e informativas junto de públicos alvo específicos ou do público em geral, a instalação física de serviços no domínio do apoio social a pessoas em situação de vulnerabilidade social e económico-financeira.*
- c) Perante este contacto e manifestação de vontade da Cruz Vermelha Portuguesa, foi considerado fundamental a auscultação prévia das duas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município e dos respetivos Comandos;**
- d) As pronúncias de ambas as Associações Humanitárias e seus Comandos são concordantes e afirmam os respetivos pareceres favoráveis à implementação da ação da Cruz Vermelha Portuguesa no Município de Benavente, considerada uma mais valia no apoio às nossas populações, em especial no contexto do sistema municipal de Proteção Civil, sempre sob a condição de não interferência com qualquer atividade desenvolvida por cada uma das Associações Humanitárias na sua área de intervenção;**
- e) Nas atuais circunstâncias do Município e do País, em Estado de Emergência Nacional por força do combate à epidemia por COVID 19, vive-se, para além de uma grave situação de saúde pública mundial, uma profunda alteração no modo de vida da população, que se está a ver impossibilitada de gerir as suas atividades familiares e profissionais da forma habitual, com consequências a vários níveis, em particular ao nível económico-financeiro, com a redução do rendimento do trabalho, com os fortes estrangimentos da atividade empresarial, com o risco do aumento do desemprego, em suma, com o risco de vulnerabilidade social coletiva exacerbado repentinamente;**
- f) Assim, no atual contexto torna-se imperativo alargar a já ampla capacidade de intervenção e resposta sociais na comunidade municipal, em ação conjunta e articulada com os parceiros institucionais da rede social e do sistema municipal de Proteção Civil, por forma a mitigar-se os impactes negativos provocados pela pandemia da COVID 19;**
- g) Incumbe à Câmara Municipal, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação vigente, apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;**
- h) De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma legal: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos**

da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”;

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal, determina manifestar a vontade do Município de Benavente estabelecer parceria institucional com a Cruz Vermelha Portuguesa visando a implementação da respetiva ação no território concelhio, desde já, **para a intervenção ao nível do apoio social e à sua integração no sistema municipal de Proteção Civil**, para, posteriormente, ser protocolizado o inerente acordo cooperação a outorgar, o qual, eventualmente, contemplará a enunciada segunda fase de implementação da ação da Cruz Vermelha Portuguesa no concelho, com a cedência de instalações municipais para funcionamento dos respetivos serviços.

Sujeite-se o presente Despacho a ratificação pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação vigente.

Benavente, 07 de abril de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a Cruz Vermelha Portuguesa lhe pediu uma reunião por videoconferência, que terá lugar na próxima sexta-feira, para poder analisar melhor a situação, sendo que irá transmitir àquela instituição a vontade da Câmara Municipal em poder, naturalmente, estabelecer a parceria, que já está ativa, e trabalhar no sentido de vir a estabelecer um protocolo, em que sejam definidas as áreas de intervenção, a forma como esta deve acontecer e aquilo que deve ser a colaboração do Município.

Registou que, nos termos em que está definida, a intervenção da Cruz Vermelha Portuguesa na área do município merece a concordância por parte das duas Corporações de Bombeiros.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 5 – DESPACHO N.º 94/2020, DE 08/04 – COVID-19 – RENOVAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DECRETADAS PELO DESPACHO N.º 68/2020, DE 13/03 – A CONHECIMENTO

DESPACHO N.º 94/2020 – COVID-19 – RENOVAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DECRETADAS PELO DESPACHO N.º 68/2020, DE 13/03

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, considerando:

- i. que as medidas preventivas COVID-19 tomadas pelo Município de Benavente, mediante o nosso despacho n.º 68/2020, de 13/03 (o qual englobou, também, as medidas que antes haviam sido decretadas pelo nosso Despacho n.º 67/2020, de 11/03) vigoram até ao próximo dia 09/04;*
- ii. a vigência do Plano de Contingência – COVID-19 do Município de Benavente;*

- iii. a vigência da renovação do Estado de Emergência Nacional, até ao próximo dia 17/04/2020;*
- iv. toda a legislação vigente emanada ao abrigo e em concretização do decretamento do Estado de Emergência Nacional e da sua renovação vigente;*
- v. todas as orientações, normas e medidas decretadas pela Direção Geral de Saúde;*
- vi. o atual estado da situação epidemiológica da COVID-19 e a sua evolução expetável;*
- vii. as competências que lhe são adstritas pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação vigente;*

DETERMINA:

- 1. A prorrogação da vigência, até ao dia 30/04/2020, de todas as medidas, com efeitos externos, decretadas através do nosso Despacho n.º 68/2020, de 13/03, com a salvaguarda do cumprimento das normais legais citadas supra nos considerandos, nos seus exatos termos e, sem prejuízo de, até 30/04/2020, as mesmas puderem vir a ser alteradas ou revogadas pelo Governo do país;**
- 2. A prorrogação da vigência, até ao dia 30/04/2020, de todas as medidas relativas à organização interna dos serviços municipais e ao atendimento ao público, aos meios de pagamento ao Município de Benavente e à aplicação da medida de teletrabalho aos trabalhadores municipais, decretadas através do nosso Despacho n.º 68/2020, de 13/03, com a salvaguarda do cumprimento das normais legais citadas supra nos considerandos, no seus exatos termos e, sem prejuízo de, até 30/04/2020, as mesmas puderem vir a ser alteradas ou revogadas pelo Governo do país;**
- 3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10/04/2020, incluso. A vigência das medidas ora renovadas poderá, caso se justifique, ser renovada.**
- 4. Leve-se ao conhecimento do plenário da Câmara Municipal.**

O Município de Benavente continuará em permanente avaliação das medidas ora renovadas, e em contacto e estreita colaboração com as entidades competentes, nomeadamente ACES do Estuário do Tejo, ARS – Lisboa e Vale do Tejo e Direção-Geral da Saúde.

Eventuais alterações ou medidas adicionais, que venham a ser adotadas em função da evolução da atual situação epidemiológica, serão devidamente comunicadas à população.

Reforça-se o apelo para que todos adotem e promovam comportamentos serenos e responsáveis, por forma a não colocar em risco a saúde de todos, seguindo rigorosamente todas as recomendações da Direção-Geral da Saúde e cumprindo escrupulosamente as medidas impostas pela execução da renovação do Estado de Emergência nacional.

A todos agradecemos a habitual compreensão e colaboração.

Benavente, 08 de abril de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 6 – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA MUNICIPAL – RENOVAÇÃO – A CONHECIMENTO

O Governo declarou, no dia 13 de março, a Situação de Alerta para todo o território nacional face à situação epidemiológica mundial provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

Mantém-se vigentes todos os considerandos em que se fundou a Declaração de Situação de Alerta Municipal, datada de 13/03/2020.

Mais, desde 19/03/2020, o país encontra-se em Estado de Emergência Nacional, entretanto renovado até às 23h59m do próximo dia 17 de abril de 2020.

Em regulamentação e concretização deste Estado de Emergência Nacional, o Governo tem emanado um vasto número de diplomas legais, os quais são vigentes e impõem aos cidadãos em geral, às empresas e aos empresários, às instituições financeiras, às instituições sociais, às autoridades e aos agentes da Administração Pública, às autoridades policiais, entre outros, um alargado conjunto de medidas que alteram e condicionam relevantemente, o modo de vida de cada um de nós e o modo de exercício das diferentes atividades económicas.

Face ao que antecede, considero que, no Município de Benavente, a concretização dos objetivos estratégicos decorrentes do Estado de Emergência Nacional renovado, por força da Pandemia Coronavírus – COVID-19, só será viável se continuar a aprofundar, num esforço de maior detalhe e maior proximidade, a adaptação à realidade municipal das medidas determinadas pelo Governo, pelo que,

- no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei 26/2007. de 3 de agosto, na sua redação atual, e em conjugação com a alínea a) do n.º 1, com os n.ºs 4 e 5, todos do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 14.º do mesmo diploma:

1 – DECLARO A RENOVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA para o território do município de Benavente, entre as 00h00m do dia 10/04/2020 e as 23h59m 31/05/2020, podendo ser prorrogada em função da evolução da situação epidemiológica.

2 – DETERMINO as seguintes medidas de carácter excepcional:

- a) **A manutenção do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) ativo até ao dia 31/05/2020**, com o Posto de Comando Municipal (PCMun) instalado no Serviço Municipal de Proteção Civil;
- b) **A informação pública diária à população**, às 09:30, através da rádio ÍRIS FM, dos jornais online “O Mirante”, “Notícias do Sorraia”, “Voz Ribatejana”, “Valor Local”, “Rede Regional” e “Ribatejo News”, para lá das páginas Facebook do Serviço Municipal de Proteção Civil e da Câmara Municipal de Benavente.

3 – DETERMINO, relativamente às medidas de carácter excecional antes decretadas com a declaração de situação de alerta municipal, de 16/03/2020 (respetivo ponto 3), que a sua vigência possa ser reatada na eventualidade do Estado de Emergência Nacional não ser renovado, sendo que durante a sua vigência renovada obrigam as medidas impostas pela legislação vigente e por aquela que, eventualmente, entrar em vigor.

4 – Durante o período de vigência da Situação de Alerta renovada, os cidadãos e as demais entidades têm, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º e do artigo 11.º da Lei de Bases da Proteção Civil, o dever e a obrigação de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens e instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes.

5 – A desobediência e a resistência às ordens legítimas das entidades competentes, bem como a recusa do cumprimento da obrigação são, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei de Bases da Proteção Civil, sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

6 – A violação do dever especial previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei de Bases da Proteção Civil, implica, para os funcionários e agentes do Estado e demais entidades públicas (incluindo os órgãos de gestão das empresas públicas), e para os responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar nos termos da lei, conforme n.º 5 do mesmo artigo 6.º.

Benavente, 09 de abril de 2020

O presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que a renovação da situação de alerta até ao dia 31 de maio não é nenhuma medida alarmista, visando, antes, a operacionalização da capacidade de intervenção e, mesmo que algumas medidas sejam aliviadas, a intenção é manter o Plano Municipal de Emergência ativo, para poder ir ao encontro das eventuais necessidades.

Referiu que é preciso articular os meios e tê-los à disposição, para poder agir em situações que tal se mostra necessário, e mesmo que o País possa levantar algumas medidas, a Câmara Municipal tem de estar muitíssimo atenta para alguma situação que possa acontecer.

Comentou que leu uma entrevista do primeiro-ministro, em que ele dizia que quando as medidas foram levantadas, aumentar-se-á o risco de contágio e será necessário estar, extremamente, atento para que, efetivamente, não se entre numa situação que possa ser a renovação do que se está a viver, de momento, o que não se deseja, nem poderá acontecer.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA pediu ao senhor presidente que aproveitasse a ocasião, para responder para que serve o grupo de WhatsApp da Comissão Municipal de Proteção Civil.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que esse grupo foi constituído pelo senhor comandante Miguel Cardia, no sentido de haver algumas situações que pudessem ser tratadas naquele âmbito.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA perguntou quais são as funções, em concreto, desempenhadas pela senhora vereadora Catarina Vale na estrutura da Comissão Municipal de Proteção Civil.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que a senhora vereadora Catarina Vale tem as responsabilidades que lhe estão conferidas no Plano Municipal de Emergência, nomeadamente, a responsabilidade de tudo aquilo que tem a ver com a logística inerente à ativação daquele mesmo Plano Municipal, e é nessa área que tem vindo a fazer a sua intervenção, coadjuvada, também, pelos senhores presidentes de Junta. Realçou o trabalho extraordinário que tem sido desenvolvido por aquela equipa e a sua coordenação.

Deu nota que o Plano Municipal de Emergência define as competências de cada um, relativamente à sua ativação.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA recordou que tinha sido feita uma sugestão para que todos os vereadores pudessem participar no vídeo a apresentar à população e chegou-se à conclusão que, provavelmente, seria gente a mais a aparecer. Contudo, gente foi o que, de facto, não faltou no vídeo de quinze minutos que o senhor presidente gravou.

Tendo o senhor vereador Hélio Justino dado a sugestão de cada um gravar uma mensagem, através dos seus telemóveis, para também poder constar do vídeo, questionou quando é que o mesmo foi gravado, quem preparou o guião e montou o cenário e porque é que estão umas pessoas, e não estão outras, porque é que está a senhora presidente da Junta de Benavente, e não estão os presidentes das Juntas de Santo Estêvão, da Barrosa ou, até mesmo, de Samora Correia.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal aguardava a publicação de legislação que enquadrasse um conjunto de medidas que gostaria de anunciar, publicação essa que ocorreu na passada quinta-feira e havendo a necessidade de, rapidamente, se disponibilizar essa comunicação, avançou-se para a gravação do vídeo.

Explicitou que aquilo que o senhor vereador Ricardo Oliveira apelidou de cenário, respeita a pessoas que têm uma responsabilidade mais ativa no posto de comando e estavam no local, porque exercem funções mais diretas e ali estão em permanência.

Clarificou que a senhora vereadora Catarina Vale e a senhora presidente da Junta de Benavente estavam no posto de comando, dado que exercem, entre si, as funções de oficial de logística e fazem a coordenação de toda a logística, porquanto são muitos dias seguidos em que o trabalho começa às nove da manhã e se prolonga até às sete da manhã do dia seguinte, sendo necessário dar algum descanso.

Disse que irão haver outras comunicações e, com tempo, a sugestão do senhor vereador Hélio Justino poderá ser considerada.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE, acrescentando um pouco mais áquilo que o senhor presidente falou sobre as suas funções no posto de comando do Serviço Municipal de Proteção Civil, disse que tem sido oficial de logística, desempenhando, no fundo, todas as funções que estão inerentes à logística e à preparação das ZCAP, das quais é coordenadora direta e, também, os presidentes de Junta, de acordo com a localização em que as ZCAP se encontram.

Referiu que a ligação com a Saúde Pública é feita, normalmente, por si e pelo senhor presidente da Câmara e, portanto, há, diariamente, um contacto com a senhora delegada de Saúde, ou com a senhora diretora executiva.

Observou que poderia mencionar muito mais funções que desenvolve no posto de comando do Serviço Municipal de Proteção Civil e convidou todos a poderem passar por aquele posto de comando (convite que, aliás, já fizera, mas, infelizmente, ninguém teve oportunidade de o fazer, naquela data) e terá muito gosto de, presencialmente, poder explicar as funções que ali desenvolve.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA comentou que a data sugerida, anteriormente, para a visita ao posto de comando, acabou por não ser o melhor dia para o efeito.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE replicou que, quando assim foi, já era próximo das onze horas, e a hora combinada para a visita era as dez e meia, não tendo sido por isso, seguramente, que não compareceram no posto de comando.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA considerou que a senhora vereadora Catarina Vale tecera um comentário crítico e estava a acusar os vereadores de não terem ido ao posto de comando.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE retorquiu que, felizmente, não é crítica, e só faz críticas construtivas, aquilo de que todos precisam, de momento.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA sublinhou que tem feito muitas críticas construtivas. No entanto, a maioria CDU não pode entender aquilo que, muitas vezes, é dito, numa postura de que só ela é que sabe.

Afirmou que aquilo que diz, também é dito de forma genuína e construtiva, mas se há algum reparo que deva fazer, fá-lo, como tem feito.

Clarificou que apenas pretendia saber, de facto, o que faz a senhora vereadora Catarina Vale, todos os dias, naquele posto de trabalho que ocupa, porque para além do que está escrito no papel, acha que é legítimo saber o que é a senhora vereadora Catarina Vale faz, na prática, e ficou esclarecido. Contudo, a senhora vereadora Catarina Vale não precisava de insinuar, na sua resposta, que houve um convite para os vereadores visitarem o posto de comando e não terão correspondido a esse convite.

Observou que a sua ausência foi justificada e também dispensa ir para o posto de comando atrapalhar, porque se há um sítio que conhece bem, fruto das funções que já desempenhou, de presidente da Junta, são as instalações da Proteção Civil, onde a senhora vereadora Catarina Vale se encontra.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE disse que não insinua, apenas transmite factos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que já tinha essa perceção, mas, entretanto, ficou com a certeza que, de facto, quem lidera a Proteção Civil não é o presidente da Câmara, mas, sim, a vereadora do Turismo e da Ação Social, o que é contraditório com as competências de cada um dos elementos da maioria CDU.

Frisou que a responsabilidade de liderar a Proteção Civil é uma competência do presidente da Câmara e, que se lembre, não foi delegada, legal e formalmente, em nenhum dos vereadores, mas o que se vê na prática, de facto, é que é a senhora vereadora Catarina Vale que, diariamente, está no posto de comando da Proteção Civil e vai coordenando e liderando todo o processo da pandemia, juntamente com o comandante Miguel Cardia, e coordenador da Proteção Civil.

Comentou que, por acaso, vai às compras ao Continente e durante, praticamente, uma semana, o senhor presidente esteve muito ausente, confinado, certamente, ao recolhimento e recato de sua casa e, portanto, dá a sensação que o senhor presidente, espicaçado pela oposição e pela pressão da população, foi vestir um colete da Proteção Civil, à pressa, para fazer um vídeo à população. Foi essa a ideia com que algumas pessoas ficaram, porque, de facto, até determinada altura, o senhor presidente era uma pessoa muito ausente do posto de comando da Proteção Civil, facto esse que foi sendo alterado na última semana, em que a pressão ao longo do mês já era muita e o senhor presidente achou que já era altura de aparecer. Contudo, passou do oito para o oitenta e, de ausente, passou a fazer parte das *selfies* e da distribuição dos ovos da Páscoa, o que é uma mudança, de facto, muito significativa.

Acrescentou que, pessoalmente, dispensa qualquer visita de estudo ao posto de comando da Proteção Civil, porquanto isso não vai alterar, rigorosamente, nada a realidade prática das coisas. Todos têm a sua função e, nas reuniões de Câmara, os vereadores da oposição têm feito propostas, muitas delas, positivas, algumas que nem sequer foram agendadas e votadas em reunião do Executivo, mas que, entretanto, a maioria CDU vem pôr na prática, como é seu hábito. Exemplificou que é o caso da suspensão das atividades, não até ao final de junho, como o PS propôs, mas até ao final do mês de julho e esse dinheiro será, certamente, aproveitado para o apoio às famílias e, eventualmente, a algumas empresas, se a gestão CDU assim o entender.

Acha que os contributos, quer dos vereadores do PS, quer do PSD, têm sido, ora críticos, no sentido de que têm factos para criticar (e devem-no fazer), ora positivos, para o melhoramento da atividade da Proteção Civil, bastando ver os comunicados que, anteriormente, nem sequer identificavam o número de pessoas infetadas por freguesia, e foi graças à oposição PS e PSD que esses comunicados vieram a ser alterados.

Observou que ainda há pouco a senhora vereadora Florbela Parracho propôs que os cabazes sejam compostos por produtos comprados no comércio local e, portanto, se há alguém que tem feito o seu trabalho, até acima daquilo que lhes compete, têm sido os vereadores da oposição. Por outro lado, não se percebe muito bem quem lidera a Proteção Civil e quem assume a responsabilidade pelas falhas que existem naquele serviço municipal, tendo para si que é a senhora vereadora Catarina Vale que tem assumido a liderança, e não o senhor presidente, e que os papéis estão, de facto, trocados.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE disse que não iria acrescentar nada, relativamente ao tema de quem lidera a Proteção Civil, porquanto, obviamente, quem lidera a Proteção Civil é o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, e muito bem, como tem feito até ao momento.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, usando da palavra, perguntou à senhora vereadora Catarina Vale se a reunião era privada, ou participada por mais alguém. Explicou que a sua pergunta se prende com o facto de crer que se está a falar de temas em reunião privada e, estando numa sala sozinho, gostava de ter a certeza que todos estão a falar em privado e que a reunião não tem público.

Observou que a senhora vereadora Catarina Vale está a falar do seu posto de trabalho no posto de comando e, a julgar pelas imagens, tem à sua frente um conjunto de gente e está a abordar temas sensíveis.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE, retomando o uso da palavra, respondeu que, de momento, só está ela na sala do posto de comando.

No que concerne àquilo que ocorreu no domingo de Páscoa, transmitiu que o presidente da Câmara, a vereadora Catarina Vale e os demais que acompanharam essas duas pessoas, não foram distribuir ovos de chocolate da Páscoa às pessoas carenciadas, como foi referido na reunião, sendo preciso colocar as coisas no seu devido lugar.

Esclareceu que aquelas pessoas, acompanhadas, numa primeira fase, pelo senhor vereador Domingos dos Santos, foram dar uma palavra de apreço às funcionárias que estiveram, nesse dia, a confeccionar os alimentos que foram distribuídos pela população, e foram, também, às ZCAP onde estão os paquistaneses, como é sabido e, portanto, não andaram de casa em casa a oferecer os ovos da Páscoa a ninguém. Foram, tão somente, desejar uma Páscoa feliz, uma data que tem significado para muitas pessoas, mas, provavelmente, para outras não, sendo que os paquistaneses são uma população que exibem isso de forma diferente. No entanto, em articulação com a embaixada do Paquistão, foi possível levar-lhes uma refeição paquistanesa, o que agradou e, portanto, a si também lhe agradou poder estar com aquelas pessoas naquele dia.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que é referido, muitas vezes, que não é altura para se fazer campanha. Contudo, a senhora vereadora Catarina Vale acabou de dizer que, no passado domingo, foi com o senhor vereador Domingos dos Santos agradecer às cozinheiras que estiveram a fazer as refeições. Concordou com o senhor vereador Ricardo Oliveira que, muitas vezes, os vereadores da oposição são chamados para umas coisas, e não para outras, e observou que, provavelmente, os vereadores da oposição também gostariam de dar a cara e agradecer todo o esforço que tem sido feito pelos trabalhadores da Autarquia, seja na confeção de alimentos, seja em outros trabalhos que têm sido realizados, e não ter sido, apenas, o executivo representativo da CDU a fazê-lo.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, enquanto presidente de Câmara e responsável da Câmara Municipal de Benavente, tem a consciência tranquila quanto à sua dedicação a esse trabalho, sendo que, normalmente, entra nos Paços do Município por volta das oito horas da manhã e, grande parte dos dias, sai às vinte e duas ou vinte e três horas, ou mesmo meia-noite.

Acrescentou que é ele que coordena Proteção Civil, não havendo decisões que não passem por si, porquanto é ele quem as determina. No entanto, uma equipa é composta por muita gente e, obviamente, cada um tem as suas competências.

Aconselhou a leitura do Plano Municipal de Emergência, por forma a perceberem como é que as competências estão distribuídas, evitando que sejam ditas algumas barbaridades, seguramente, por desconhecimento.

Frisou que há um conjunto de pessoas que tem responsabilidades, que as assume, e tem que as assumir, porque é essa a sua função. Mencionou que cumpre ao presidente da Câmara, naturalmente, fazer a coordenação, determinar como é que as coisas devem ser feitas e, depois, há um conjunto de pessoas competentes para as executar. Registou que é assim que as equipas funcionam, que devem ser estruturadas e que devem funcionar, para serem equipas de sucesso.

Observou que foi dito, no decurso da reunião, que o presidente da Câmara faz campanha, havendo outras situações acerca das quais, permanentemente, se fala sem verdade e, quando se apela a verdade, ela deveria ser dita, nomeadamente, quando se afirma que os dados por freguesia passaram a ser disponibilizados, porque os vereadores da oposição fizeram força para que isso acontecesse. Frisou que poderá mostrar aos senhores vereadores os dados que são disponibilizados pela senhora delegada de Saúde, para perceberem que a Câmara Municipal sempre os transmitiu à população e sempre pediu mais informação. No entanto, a informação que está no terreno é aquela que está validada, sendo que a senhora delegada de Saúde apenas disponibilizou os dados por freguesia a partir do dia 6 de abril e, portanto, foi a partir desse momento, e não antes, que a Câmara Municipal os podia disponibilizar

Registou que todas as propostas são válidas, devem ser aceites e, seguramente, a maior parte dos membros do Executivo estará de acordo com um conjunto vasto de situações. Contudo, é falso que aqueles dados tenham passado a ser disponibilizados, porque o vereador do Partido Socialista assim o determinou.

Deu nota que houve uma altura em que a senhora delegada de Saúde disse ter a indicação que não deveria fornecer o número de pessoas que estão em vigilância ativa, pelo que, durante dois, três ou quatro comunicados, esses dados não foram mencionados, tendo passado a sê-lo, novamente, quando essa informação foi disponibilizada.

Reafirmou que a informação disponibilizada pela Proteção Civil à população é a verdadeira e validada no terreno, e não aquela que a DGS divulga, porque essa está, perfeitamente, desatualizada, por várias razões, que são compreensíveis.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS clarificou que, relativamente ao agradecimento, no domingo de Páscoa, às senhoras que estão, há muitos dias, a trabalhar na cozinha e a fazer um esforço acrescido para proporcionar a confeção das refeições que são servidas a um conjunto enorme de pessoas, desde crianças que têm de estar na escola, porque os pais têm outras funções e não os podem ter em casa, até às famílias carenciadas que estão numa fase difícil e precisam do alimento, quando o senhor presidente da Câmara lhe referiu, numa conversa de trabalho que tiveram na véspera desse domingo, que queria que ele o acompanhasse naquela visita, teve ocasião de lhe dizer que ainda bem que tinham pensado os dois na mesma coisa, porque ele ia fazê-lo, individualmente, e já tinha decidido que no domingo de Páscoa iria sair de sua casa, pela manhã, para se dirigir ao centro de confeção de refeições, a fim de dar uma palavra de conforto e agradecimento às pessoas que lá estavam a trabalhar.

Acrescentou que, há duas semanas atrás, esteve a substituir o senhor presidente da Câmara nos despachos e nos procedimentos que lhe são conferidos por lei, porque ele esteve em casa doente, com anginas e, portanto, não veio trabalhar, até porque, ao telefone com ele, durante aqueles dias, incentivou-o a ficar em casa e não vir para a rua, para não prejudicar mais a sua saúde.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que apesar da distância física nas últimas semanas, em que não tem ido muito à Proteção Civil, nem se têm cruzado muito, com a proximidade habitual, deixou um grande bem-haja ao senhor presidente da Câmara e à senhora vereadora Catarina Vale, extensivo a toda a estrutura da Proteção Civil, forças de segurança, Bombeiros e aos quatro presidentes de Junta, pelo trabalho extraordinário que têm feito.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que não tinha muito a acrescentar e se o senhor presidente permaneceu em casa, por ter estado doente, há que lhe desejar as melhoras.

Comentou que nem sequer sabia dessa situação (nem tinha que saber), mas, de facto, o senhor presidente esteve ausente e se tem justificado essa ausência por motivos de saúde, todos os membros do Executivo seriam sensíveis a essa questão.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a sua prática, quer na ação de combate à pandemia, quer no seu dia-a-dia, é duma dedicação a 100% à Câmara Municipal e, portanto, o seu horário estende-se, como já referiu, desde as oito da manhã até muito tarde, todos os dias, porque é essa a sua forma de estar e aquela como sempre se orientou, dispensando reparos, relativamente ao seu menor empenho, porque isso não corresponde à verdade.

Sublinhou que mesmo quando esteve doente e foi, também, acompanhado pela sua médica de família, não deixou de acompanhar a situação do município, através dos meios próprios, e de cumprir a sua função de coordenador da Proteção Civil. No entanto, há, infelizmente, algumas mentes que tudo encontram para olhar uma ação como a atual, sempre com má intenção.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 7 – COVID-19 – REGIME EXCECIONAL – RESPOSTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – MEDIDAS EXCECIONAIS ADICIONAIS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS E ÀS INSTITUIÇÕES / PROPOSTA

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Considerando que:

- a) A prossecução da missão de serviço público legalmente cometida às autarquias locais constitui o seu principal objetivo, atendendo à contínua satisfação das necessidades coletivas das populações;
- b) A saúde, a ação social e a proteção civil, entre outras, são das mais relevantes e essenciais atribuições do Município, porquanto visam assegurar a própria realização individual e coletiva dos munícipes – consagradas legalmente nas alíneas g), h e j) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual;
- c) A epidemia da doença provocada COVID-19, para além da grave situação de saúde pública mundial originada, veio alterar profundamente o modo de vida da população, que se está a ver impossibilitada de gerir as suas atividades familiares e profissionais da forma habitual, com consequências a vários níveis, em particular ao nível económico-financeiro, com a redução do rendimento do trabalho, com os fortes constrangimentos da atividade empresarial, com o risco do aumento do desemprego;
- d) Consequentemente, têm sido adotadas medidas de prevenção e de coordenação, às escalas mundial e nacional, mas também ao nível local, perante a necessidade de proteção e apoio às famílias, às empresas e às instituições;
- e) Até ao momento, ao nível do município, a Câmara Municipal e o seu presidente definiram as medidas que, em função das atribuições municipais, se perfilavam como as mais adequadas a fazer frente ao presente surto epidemiológico e às suas consequências socioeconómicas;
- f) Em concretização do Estado de Emergência Nacional vigente no País, no que ora releva, foi publicada e entrou em vigor a Lei n.º 6/2020, que aprova o Regime Excecional Para Promover a Capacidade de Resposta das Autarquias Locais no âmbito da Pandemia da Doença COVID-19;
- g) Este diploma legal, entre outros, no seu artigo 4.º prevê expressamente que durante a sua vigência, com termo em 30/06/2020:

1. a competência da Câmara Municipal, consagrada na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação vigente – a de *“Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da Administração Central e com as instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”* - é legalmente delegada no seu presidente;
 2. os apoios sociais em causa podem ser concedidos, independentemente da vigência de regulamento municipal ou de parceria com as entidades competentes da Administração Central e com as instituições particulares de solidariedade social;
 3. todos os atos administrativos de concessão dos apoios sociais em causa devem, no prazo de 48 horas sobre a sua prática e por via eletrónica ser comunicados a todos os membros da Câmara Municipal e, bem assim, à presidente da Assembleia Municipal;
- h) No atual contexto local, justifica-se introduzir adicionalmente medidas mitigadoras das consequências humanas, sociais e económicas da pandemia da doença COVID-19, tornando-se vital que as famílias, especialmente as mais vulneráveis, e, ainda, as instituições particularidades de solidariedade social local que se viram, por Lei, obrigadas a, repentinamente, suspender a, suas respostas sociais nos domínios da Creche, Jardim de Infância, Atividades de Tempos Livres, Centro de Atividade Ocupacional e Resposta Socioeducativa, estes dois últimos, na área da deficiência, sejam diretamente apoiadas neste momento tão crítico do nosso futuro coletivo, assim, tomando-se a perceção da solidariedade que deve envolver toda a comunidade municipal, com o objetivo de garantir a sustentabilidade económico-financeiras destas instituições e a sua preparação para o reativar da normal atividade, no quadro legal que a propósito vier a vigorar.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que as Medidas Excepcionais Adicionais de Apoio às Famílias e às Instituições Particulares de Solidariedade Social a conceder em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10/04 se reconduzam às áreas seguintes e respeitem as normas que se enumeram em seguida:

1) APOIO ALIMENTAR

- 1.1. o apoio social traduz-se, consoante as necessidades expressas pelos agregados familiares:
 - a) no fornecimento diário de refeições, almoço e jantar, confeccionadas nos refeitórios municipais, com entrega ao domicílio do agregado familiar; ou
 - b) na atribuição de um Cabaz de Emergência Social – aquisição de bens alimentares de 1.ª necessidade – cuja composição depende da composição de cada agregado familiar, cuja entrega é feita semanalmente ao beneficiário, até ao seguinte montante máximo mensal:
 - Para agregado familiar composto por 1 elemento, no valor de 100 €;

- Para agregado familiar composto por 2 elementos, no valor de 200 €;
- Para agregado familiar composto por 3 ou mais elementos, no valor de 300 €.

1.2.) o apoio social previsto será concedido, mediante a identificação dos agregados familiares passíveis de dele beneficiar, por parte da Rede Social, devidamente analisadas e validadas pelo serviço de Ação Social da Câmara Municipal, devendo observar-se que a resposta seja o mais expedita possível;

1.3.) o apoio vigorará até 30/06/2020, podendo ser renovado mediante a avaliação da situação epidemiológica da doença COVID-19.

2) APOIO NAS DESPESAS COM A SAÚDE E COM BENS DE HIGIENE DOMÉSTICA E/OU HIGIENE PESSOAL – APOIO NA PARTE NÃO COMPARTICIPADA, EM MEDICAÇÃO, COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, FRALDAS E OUTROS BENS DE SAÚDE DE 1.ª NECESSIDADE E APOIO NAS DESPESAS COM BENS DE HIGIENE DOMÉSTICA E/OU PESSOAL DE 1.ª NECESSIDADE

2.1.) para efeitos de atribuição do apoio apenas será atendida a compra de medicação comparticipada, fraldas e outros bens de saúde de 1.ª necessidade; e, ainda, a aquisição de bens de higiene doméstica e pessoal de 1.ª necessidade;

2.2.) a atribuição deste apoio fica dependente da prova da necessidade de medicação, através da apresentação da inerente prescrição médica, quando exigível, ou quanto aos demais bens de saúde e de higiene doméstica e/ou pessoal, mediante a comprovação de respetiva necessidade, a verificar pelo serviço de Ação Social da Câmara Municipal;

2.3.) o apoio traduz-se na assunção da despesa de saúde e na despesa de higiene necessária, consoante o previsto em 5.1.;

2.4.) o apoio vigorará até 30/06/2020, podendo ser renovado mediante a avaliação da situação epidemiológica da doença COVID-19.

3) APOIO NAS DESPESAS DOMÉSTICAS – APOIO NO PAGAMENTO DE DESPESAS DOMÉSTICAS, NOMEADAMENTE, FATURAÇÃO DE ÁGUA, ELETRICIDADE, TELEFONE E GÁS

3.1.) para efeitos de atribuição de apoio no pagamento de despesas, serão contemplados os serviços de água, eletricidade, gás e telefone;

3.2.) o apoio traduz-se na assunção da despesa doméstica necessária, consoante o previsto em 5.1.;

3.3.) o apoio vigorará até 30/06/2020, podendo ser renovado mediante a avaliação da situação epidemiológica da doença COVID-19.

4) INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO

4.1.) apoio financeiro extraordinário às IPSS do concelho, no que respeita às valências de Creche, Jardim de Infância, Atividades de Tempos Livres, Centro de Atividade Ocupacional e Resposta Socioeducativa, estes dois

últimos na área da deficiência, por força da suspensão legal dessas atividades, visando a sustentabilidade financeira destas Instituições, a manutenção dos postos de trabalho e a criação das necessárias condições para o reativar dessas atividades quando tal for lealmente permitido, e bem assim, a redução dos encargos dos agregados familiares com as mensalidades devidas, traduzido no valor de 25 €/utente para todas as referidas valências.

5) NORMAS PARA A CONCESSÃO DOS APOIOS SOCIAIS

5.1.) ACESSO AOS APOIOS SOCIAIS

- a) Os apoios sociais previstos em 2. e 3. destinam-se às pessoas (e seus agregados familiares) que tenham sofrido perda de rendimentos, em consequência da pandemia da doença COVID-19, desde 01/03/2020 e que, consequentemente, sejam consideradas em situação de carência económica/vulnerabilidade social/emergência social;
- b) Considera-se em situação de carência económica/vulnerabilidade social/emergência social, os agregados familiares cujo rendimento mensal atual *per capita* seja ≤ 1 IAS (438,81€) até ao limite de 3 IAS (1.316,43 €);
- c) Para os agregados familiares com rendimento líquido mensal, deduzidas as despesas fixas, com exceção das despesas da habitação e das despesas que ora se apoiam, \leq a 109 €, a comparticipação municipal é de 100% da despesa necessária;
- d) Para os agregados familiares com rendimento líquido mensal, deduzidas as despesas fixas, com exceção das despesas da habitação e das despesas que ora se apoiam, >109 € e \leq a 218 €, a comparticipação municipal é de 50% da despesa necessária;
- e) Para suportar os custos inerentes ao conjunto dos apoios sociais previstos são disponibilizados do orçamento municipal, 200.000 €.

5.2.) NATUREZA DOS APOIOS

Os apoios previstos são de natureza excecional, pontual e temporária.

5.3.) BENEFICIÁRIOS

- 1.) São beneficiários dos apoios sociais previstos, os agregados familiares que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Os cidadãos nacionais ou estrangeiros, desde que detentores de autorização de residência válida ou outro documento equivalente;
 - b) Residência fiscal no município de Benavente;
 - c) Não estar a usufruir de outros apoios destinados aos mesmos fins;
 - d) Que esteja numa situação de carência económica/vulnerabilidade social emergência social, conforme ponto 5.1.

5.4.) CAUSAS DE NÃO CONCESSÃO/CESSAÇÃO DA CONCESSÃO DOS APOIOS

Constituem fundamento para indeferimento do pedido de apoio, bem como para cessação do apoio social concedido:

- a) A utilização de qualquer metodologia fraudulenta com vista à utilização dos apoios, ou sejam beneficiários de outros apoios com os mesmos fins;
- b) O requerente de apoio económico, ou qualquer outro elemento do seu agregado familiar, usufrua de outros rendimentos não declarados no âmbito do seu processo de candidatura ou evidencie, claramente, sinais exteriores de riqueza incompatíveis com a atribuição de apoio económico;
- c) O requerente do apoio económico ou o seu agregado familiar não configure uma situação de carência económica, vulnerabilidade social ou emergência social.

5.5.) OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

1 - Comunicar ao serviço de Ação Social as mudanças, que alterem a situação socioeconómica do seu agregado familiar, suscetíveis de influir no apoio.

2 - Utilizar o apoio para o fim para a qual foi atribuído.

5.6.) INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Cumpra ao serviço de Ação Social da Câmara Municipal a análise de cada um dos pedidos apresentados

As respostas de apoio social às famílias ora previstas devem ser céleres.

O serviço de Ação Social deve, todavia, na instrução dos respetivos pedidos, sem prejuízo dessa celeridade e da desburocratização procedimental, reunir, caso a caso, a documentação comprovativa fundamental dos requisitos de acesso e das condições de concessão dos apoios, a qual poderá consubstanciar-se nos seguintes documentos:

- a) Comprovativo de identificação do requerente;
- b) Comprovativo do domicílio fiscal no concelho de Benavente;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, referente à composição do agregado familiar.
- d) Comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelo requerente e pelo agregado familiar;
- e) Declaração sob compromisso de honra em como não são auferidos quaisquer outros rendimentos para além dos declarados.
- f) Comprovativos das despesas fixas do agregado familiar, com exceção das referentes à habitação e às despesas que ora se participam.

5.7.) CONFIDENCIALIDADE

Todas as pessoas envolvidas no processamento, gestão e atribuição de apoios sociais previstos, devem assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos requerentes e beneficiários e limitar a sua utilização aos fins a que se destinam.

- 6) Que **os apoios sociais previstos produzam efeitos a partir do dia xxxxx e se mantenham em vigor até 30/06/2020**, podendo ser revistos a todo o tempo, de acordo com a evolução da situação epidemiológica COVID-19 no município e no País e com a legislação que as vier a enquadrar.

Paços do Concelho, 10 de abril de 2020.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o documento de trabalho em apreço, que consubstancia uma proposta de apoios sociais que gostaria que contasse com os contributos dos senhores vereadores da oposição, se assim o entenderem.

Salientou que se trata de medidas especiais para atender, fundamentalmente, àqueles que, face às incidências do Covid-19, podem estar em maiores dificuldades, e que engloba os trabalhadores independentes, os dependentes e os empresários do pequeno comércio.

Acrescentou que cada uma das situações terá que ser validada e decidida pela equipa da Ação Social, sendo que essa decisão deverá ser ágil e célere.

Registou que o apoio financeiro extraordinário às IPSS do concelho traduzir-se-á num esforço significativo da Câmara Municipal, situando-se em mais de vinte mil euros por mês. Dada a urgência na prestação desse apoio, porque se aproxima a altura de cobrar as mensalidades e as IPSS precisam de transmitir aos pais a redução dos encargos dos agregados familiares, sugeriu que o Executivo possa validar essa situação e aprová-la na próxima semana.

Deu nota que a Câmara Municipal disponibiliza, desde já, duzentos mil euros do seu Orçamento, para fazer face ao conjunto de medidas em análise.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que talvez o senhor presidente pudesse clarificar o que se passa na Fundação Padre Tobias e qual é o ponto da situação, porque, de acordo com o conhecimento que tem, houve dezoito educadoras que foram informadas que iriam entrar em *lay-off* e, portanto, veriam os seus rendimentos diminuídos.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que embora o senhor vereador Pedro Pereira tenha particularizado a situação da Fundação Padre Tobias, a Creche e Jardim de Infância de Benavente também entrou em *lay-off*.

Clarificou que não são apenas as educadoras da Fundação Padre Tobias que estão em *lay-off*, envolvendo essa situação mais de sessenta trabalhadores, à semelhança do que acontece na Creche e Jardim de Infância de Benavente.

Observou que quem conhece as creches, sabe que têm rácios muito elevados e uma estrutura de custos significativa e sendo verdade que, de momento, não há refeições e, provavelmente, as faturas da água e da energia elétrica serão menores, ainda assim, é um peso significativo.

Referiu que a Fundação Padre Tobias lhe tem transmitido que procura encontrar a sustentabilidade para o conjunto de situações que tem, procurando, também, criar condições para que os funcionários possam receber os vencimentos a 100%, à semelhança do que está a acontecer com a TAP.

Disse que o apoio que a Câmara Municipal pretende disponibilizar para as IPSS tem um critério universal para todas elas, visando, por um lado, garantir que manterão as respetivas estruturas válidas para o próximo futuro e, por outro lado, que seja possível colocar um teto nas mensalidades que os pais dos utentes vão pagar (e são muitas centenas de pais).

Sublinhou que transmitiu às IPSS que o apoio que a Câmara Municipal lhes pretende prestar deveria permitir que, no mínimo, os pais tivessem um desconto de 75%. Contudo, há algumas IPSS que, atendendo à sua estrutura de custos, poderão, eventualmente, ir além dos 75%.

Considerou que, numa situação como a que se vive, atualmente, será um pequeno contributo que se pede aos pais, para ajudarem a garantir a continuidade daquelas estruturas, em boas condições.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse crer que o senhor presidente se estava a referir a um pagamento, por parte dos pais, de 25% do valor da mensalidade.

O SENHOR PRESIDENTE confirmou que assim era, configurando uma isenção geral, em todo o município, de 75%, salvo alguma instituição que tenha condições para aplicar um desconto superior.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou se o desconto de 75% é financiado pela Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE explicou que se está a falar de uma conjugação de esforços, nomeadamente, um esforço por parte das instituições para, obviamente, atenderem aos trabalhadores e às mensalidades que os pais pagam, porquanto a lei determina que quando as instituições estão fechadas por mais de quinze dias, podem cobrar até 90% da mensalidade. Observou que, tanto quanto sabe, há instituições no País que, infelizmente, já têm salários em atraso e estão a cobrar aquela percentagem.

Clarificou que a intervenção da Câmara Municipal vai no sentido de que as instituições locais se mantenham coesas, no que diz respeito às suas equipas, e que a dificuldade que está a acontecer, não seja algo que venha pôr em causa o bom trabalho que elas prestam. Considerou que esse bom trabalho não é, apenas, de quem tem a responsabilidade de gerir as instituições, mas de toda a equipa e, portanto, há que tornar possível, dentro das suas estruturas, atender à forma de garantir a coesão dessas equipas, garantir a sustentabilidade económica e financeira e, junto da comunidade, poder ter um valor de mensalidade mais reduzido do que aquele que era suposto.

Crê que os 25% é um limite de *marketing* que se coloca, permitido por lei, e que os pais, porventura, terão condições para suportar, embora seja do seu conhecimento que algumas instituições terão condições para receber um pouco menos do que essa percentagem.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que ficou na dúvida de qual é a participação da Câmara Municipal, em termos de percentagem.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a participação da Câmara Municipal é de vinte e cinco euros por utente, traduzindo-se, mensalmente, num encargo que deverá rondar os vinte e quatro mil euros.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que, sendo assim, as creches, quer da Fundação Padre Tobias, quer da Creche e Jardim de Infância de Benavente, não precisam de entrar em *lay-off*.

O SENHOR PRESIDENTE salientou que aquelas instituições precisam, efetivamente, de entrar em *lay-off*, pelo seguinte...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando o uso da palavra, afirmou que aquelas instituições até já entraram em *lay-off* antes do tempo, o que, a seu ver, foi precipitado.

Acrescentou que lhe chegara a informação de que o mês de março foi pago, totalmente, pelos pais e, logo, é prematuro entrar em *lay-off*, quando as receitas só vão começar a quebrar no mês de abril.

Frisou que é preciso justificar, mensalmente, o *lay-off*, não sendo a Fundação Padre Tobias que o decreta, por sua autocriação.

Crê que há algumas questões que é preciso clarificar, sobretudo quando a Câmara Municipal se mostra (e bem) com toda a disponibilidade para ajudar.

Disse que não pode aceitar que haja funcionários a receber menos salário e que as receitas da Fundação Padre Tobias permaneçam, basicamente, iguais (se é que é isso que vai acontecer), estando-se a prejudicar as dezoito educadoras, e outros tantos funcionários, quando a Câmara Municipal está a ajudar. Salientou que pensava que essa ajuda era para evitar o *lay-off*.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, clarificou que tendo transmitido às IPSS que a Câmara Municipal estaria disponível para as ajudar, a Fundação Padre Tobias referiu que, efetivamente, com esse apoio, poderá manter o patamar dos 25% das mensalidades (ou abaixo) e, eventualmente, complementar os salários a 100%.

Acrescentou que, ao entrar em *lay-off*, as pessoas não estão a trabalhar e a instituição vai buscar 70% dos 66% dos encargos que tem e, portanto, é uma forma de se financiar, tendo sido nessas condições que a Creche e Jardim de Infância de Benavente e a Fundação Padre Tobias avançaram.

Mencionou que todas as instituições pagaram os salários de março a 100%, estando em causa os salários de abril, mês em que as instituições já estavam fechadas.

Assinalou que cumpre à Câmara Municipal garantir que as IPSS locais tenham condições para ultrapassar a situação, sem porem em causa o equilíbrio financeiro; que, efetivamente, os pais das crianças que frequentam aquelas instituições possam ter uma mensalidade mais reduzida do que aquela que era suposto, estando assegurados os 25%, com o compromisso das IPSS avaliarem se podem cobrar menos do que essa percentagem; que as equipas se mantenham, devidamente, reforçadas e que não surja nenhuma situação de clivagem entre elas.

Considerou que as IPSS locais são uma excelente referência daquilo que é o funcionamento das instituições sociais, mantendo-se com uma boa gestão, uma boa qualidade dos serviços e com uma situação financeira estável, sendo importante que, no próximo futuro, possam manter essa capacidade porque, a seu ver, os próximos tempos vão, também, exigir muito das instituições de solidariedade social.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que queria aproveitar a ocasião para, em primeiro lugar, manifestar a sua concordância com o documento de trabalho em análise, na medida em que a concessão dos apoios sociais foi um tema abordado por si, na última reunião, e vai ao encontro das preocupações que lhe tinham feito chegar, e que ele também expôs.

Pedi ao senhor presidente que esclarecesse de que rúbricas é que será retirado o valor total de duzentos mil euros.

Aproveitou, ainda, o ensejo para se dirigir à senhora vereadora Catarina Vale [que acumula as funções que tem desempenhado (e bem) de oficial de logística, com o pelouro da Educação], observando que começou o terceiro período escolar e havendo centenas de crianças da educação pré-escolar e do 1.º, 2.º e 3.º ciclos que não terão mais aulas presenciais, isso é um motivo de preocupação acrescida para as famílias, e há duas ou três questões que merecem reflexão.

Pensa que não serão os canais de televisão os porta-vozes oficiais do Governo, do Ministério da Educação ou da Direção Geral de Educação e, portanto, não percebe como é que o Agrupamento de Escolas de Benavente não faz uma comunicação às famílias, a dar conta daquilo que se está a viver, que já não vai haver aulas presenciais e como é que as aulas se vão processar. Sublinhou que fala por experiência própria, e

daquilo que outras pessoas que conhece têm em casa, e referiu que embora tenha sido tomada a decisão de não haver mais aulas presenciais até ao final do ano letivo, certo é que as famílias sabem disso através da televisão e de conferências de imprensa concedidas pelo primeiro-ministro e pelo ministro da Educação, não havendo uma comunicação formal do Agrupamento de Escolas, a dar conta dessa situação.

Acrescentou que, no caso dos jardins-de-infância, não há, sequer, um contacto por parte da escola, ou mesmo por parte da Câmara Municipal, para tentar perceber como é que está a situação dessas crianças e que tipo de acompanhamento está a ser feito pelos pais. Realçou que são crianças que estão numa fase estrutural para a sua vida, face à preparação para ingressar no 1.º ciclo, e foram deixadas ao abandono em casa, por assim dizer, não havendo conhecimento de que atividades desenvolvem, ou o que está a ser feito, porquanto não há nenhum acompanhamento.

Salientou que, no caso da educação pré-escolar, não há nenhuma telescola que possa ocupar as crianças dos jardins-de-infância, e era importante a Câmara Municipal tentar perceber, junto do Agrupamento de Escolas, o que é que o Estado está a pensar fazer com essas crianças, e o que é que pode ser feito com elas.

Fez o reparo que se umas crianças vão ter um calendário de aulas generalistas (que vão acontecer na televisão e, ainda assim, carecem do apoio de um adulto), outras, nem isso têm e, portanto, parecia-lhe importante haver um contacto com as famílias, por parte do Agrupamento de Escolas, dos diretores de turma, da direção da escola ou dos professores responsáveis, porque têm os contactos telefónicos dos pais.

Referiu que o apoio que a Câmara Municipal está a discutir é importante, visando suprimir necessidades primárias de alimentação e de tesouraria das famílias, mas há um outro apoio que diz respeito à situação excecional de ter as crianças em casa, sem que haja qualquer indicação acerca das atividades que com elas podem ser desenvolvidas.

Considerou que as crianças da educação pré-escolar estão, completamente, ao abandono e as famílias não são todas iguais. Exemplificou que a sua filha vai para o 1.º ano de escolaridade, mas tem uma família estruturada e fazem os exercícios que já eram feitos na escola, algo que, provavelmente, nem todas as famílias farão. Crê que poderá estar a ser criado algum problema para as crianças que vão para o 1.º ano de escolaridade no início do próximo ano letivo. Observou que, com a falta de acompanhamento, por parte da escola, estará a ser criado um problema às crianças que vão ingressar no 2.º ciclo (uma realidade, completamente, distinta).

Disse que não conhece a realidade do resto do País, mas já lhe foram dados a conhecer alguns casos do distrito de Santarém, e outros, em que está a haver contatos da direção da escola, dos diretores de turma e das educadoras (no caso dos jardins-de-infância, instruídas pelas respetivas direções), diretamente com os alunos, promovendo videochamadas, falando um pouco com eles e dando indicações aos pais, coisa que, no caso do município de Benavente, não está a acontecer.

Reiterou que, até à data, não houve qualquer comunicação do Agrupamento de Escolas de Benavente às famílias, nem por *email*, carta ou sms e pensa que era importante a Câmara Municipal saber, relativamente à telescola, se todas as famílias estão a par do calendário, se todas as crianças estão protegidas para terem essas aulas por telescola e o acompanhamento que deve ser feito.

Frisou que a situação, sendo extraordinária, merece uma atenção especial e um grande cuidado, e preocupa-o que haja no município umas dezenas de crianças que estejam, completamente, “abandonadas” pelo sistema, já a pensarem que estão de férias, quando era importante fazer chegar às famílias que não se trata de férias, mas de um período diferente em que é preciso desenvolver trabalhos, mas também é preciso dar aos pais e aos cuidadores que ficam com as crianças em casa, a indicação que tipo de trabalhos, porque nem todas as pessoas são formadas e, se toda a gente soubesse que tipo de trabalhos desenvolver com as crianças, não havia licenciaturas, nem formação para educadoras de infância ou professores, porque qualquer um o podia ser Observou

que há de haver técnicas específicas que deviam estar a ser passadas para as famílias, e não estão.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE mencionou que ainda não tem muitos dados sobre a matéria, porquanto a Proteção Civil lhe tem absorvido muito tempo, e embora tenha falado muitas vezes com o professor Mário Santos, não tem uma informação clara sobre a questão tão específica da comunicação com os pais.

Acrescentou que tem conhecimento de, no final do período anterior, ter havido contacto de algumas educadoras com os pais das crianças, para dar algumas atividades, no âmbito da educação pré-escolar.

Referiu que também teve conhecimento, através da comunicação social, que vai haver telescola na RTP2, direcionada para a educação pré-escolar.

Contudo, obviamente que se vai inteirar melhor, dar nota das preocupações do senhor vereador Ricardo Oliveira aos Agrupamentos de Escolas e, se tiver mais alguma informação, transmiti-la-á a todo o Executivo.

Disse crer que o senhor presidente poderá falar nas medidas que a Câmara Municipal está a preconizar para a situação até ao final do ano letivo.

O SENHOR PRESIDENTE recordou que a Câmara Municipal aprovou um Orçamento que fez a dotação das rubricas das Despesas Correntes relativas aos apoios apenas até abril e, portanto, essas rubricas não estão, atualmente, dotadas, para que delas possa ser retirada qualquer verba.

Observou que, perante uma emergência como a atual, a Câmara Municipal terá que priorizar as suas atividades e, portanto, as verbas que são necessárias terão que ser disponibilizadas, nem que a Autarquia tenha que deixar cair algum investimento.

No que diz respeito às medidas mais imediatas que estão a acontecer, elas serão suportadas, no Orçamento atual, pela poupança que existia, relativamente ao fornecimento de energia elétrica, porquanto a Câmara Municipal cabimentou contratos e como teve uma poupança significativa no ano de 2019, está à espera da regularização desses mesmos contratos, através da respetiva faturação, para poder retirar as verbas necessárias para reforçar aquela componente do Orçamento.

Deu nota que, em função das necessidades, a Câmara Municipal poderá ter que tomar decisões sobre o Saldo de Gerência.

No que concerne à questão do funcionamento da escola, referiu que ela decorre da própria situação de emergência atual e, perante isso, crê que está a ser tomado um conjunto de medidas que tem, em primeiro lugar, o cuidado de salvaguardar as pessoas e a sua saúde (razão pela qual o Governo tomou a medida de não haver aulas presenciais até ao 10.º ano) e buscar alternativas. Registou que o Governo considerou que todos os alunos têm que ter um computador, para poderem desenvolver as atividades e, portanto, essa matéria está a ser discutida, no âmbito da CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo).

Deu nota que a Câmara Municipal fez um levantamento de quem, no município, não tem esse tipo de equipamento e, não considerando a educação pré-escolar, são quatrocentos e cinquenta e oito os alunos que estão nessas condições, havendo trezentos e cinquenta e dois que não têm internet. Salientou que essa situação é, mais ou menos, transversal aos onze municípios, com as devidas proporções, sendo Benavente o 2.º município com mais alunos, tendo, atualmente, mais de quatro mil crianças nos vários níveis de ensino.

Acrescentou que foram encetadas conversações com o Governo, para perceber como é que se pode resolver aquela situação, e está a ser avaliada a possibilidade de os municípios adquirirem aqueles equipamentos, sendo que, obviamente, há matérias que são da competência da Administração Central.

Retomando à questão inicial, referiu que precisava de saber se os senhores vereadores estão de acordo com as medidas que são propostas para apoiar as IPSS e, dessa

mesma forma, apoiar toda a população que tem utentes nessas instituições, desde as valências de creche, até às dos ATL (Atividades de Tempos Livres). Clarificou que estão em causa a Fundação Padre Tobias; a Creche e Jardim de Infância de Benavente; a creche e ATL de Santo Estêvão, com o CBESSE (Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão); a ADIC (Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança) e o CRIB (Centro de Recuperação Infantil de Benavente), cujo centro de atividade ocupacional local também está encerrado.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que gostava de saber a que percentagem concreta corresponde os vinte e cinco euros por utente, na escala de 0 a 100%.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que não pode dizer qual é a percentagem, dado que, como o senhor vereador Pedro Pereira sabe, as IPSS locais têm as mensalidades em função da condição económica de cada um, não havendo um valor fixo estipulado.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA esclareceu que a sua questão se prende com o facto de perceber se o *lay-off* se justifica, tendo em conta que essas IPSS vão ser, duplamente, apoiadas, ora pelo Governo do País, ora pela Câmara Municipal de Benavente.

Acrescentou que lhe parece bem que os pais paguem até 25% da mensalidade, mas, depois, há um conjunto de dezenas de funcionários que não vão receber o salário a 100%, e isso é que o está a preocupar e a vincar algumas reticências.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que, de acordo com o que falou com as IPSS, a Fundação Padre Tobias está a estudar formas de poder complementar o salário dos funcionários a 100%, sendo que a Creche e Jardim de Infância de Benavente não terá esse problema, até porque determinou o *lay-off* parcial e, portanto, tem funcionários que estão em *lay-off* a 50% e, outros, a 30%, e vão aumentar o desconto das mensalidades para 75%, ou mais, se o encontro de contas o permitir.

Perguntou que as suas palavras teriam sido claras.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que não estava tudo tão claro como gostaria, mas, no geral, parece-lhe bem. Contudo, quer ver todos os números e as percentagens, devidamente, clarificadas nas próximas reuniões de Câmara, porque o Partido Socialista não vai passar cheques em branco para que as coisas não sejam, absolutamente, transparentes.

Pediu que também seja dado conhecimento aos vereadores de quem são as pessoas que vão ser apoiadas com os cabazes, porque embora concorde, plenamente, com essa medida, tem que se saber as razões que fundamentam a entrega desses cabazes.

Frisou que, mesmo em tempo de crise, não há nenhuma abertura do Partido Socialista para que tudo não seja, absolutamente, transparente e, portanto, é de acordo com todo o tipo de apoios que se possa dar, mas todos eles têm que ser justificados.

Parafraseando o senhor vereador Ricardo Oliveira, disse que ainda que algumas das situações possam não ser submetidas à aprovação do Executivo, porque, por vezes, é preciso acudir, rapidamente, e não se pode estar à espera das reuniões de Câmara para aprovar tudo, todos os vereadores têm que ter a discriminação de tudo o que vai ser feito, porque sabe bem aquilo que aconteceu nas eleições de 2017, em que, não fossem algumas benesses dadas, caso a caso, a maioria CDU não teria tido a maioria absoluta na Câmara Municipal. Afirmou que isso foi, de facto, aproveitado (e de que maneira), com muitos relatos que lhe fizeram chegar, e não quer que a maioria CDU seja acusada de eleitoralismo, à conta da desgraça.

O SENHOR PRESIDENTE observou que sabe que o documento de trabalho só foi disponibilizado aos senhores vereadores no dia anterior e, conseqüentemente, perguntou ao senhor vereador Pedro Pereira se teve oportunidade de o ler.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA retorquiu que leu aquilo que lhe foi possível ler. No entanto, o senhor presidente ainda não clarificou todas as questões que pretende ver clarificadas, o que mostra que o senhor presidente ainda tem algum conhecimento por adquirir, relativamente àquilo que a Câmara Municipal vai fazer às IPSS.

Acrescentou que não pode estar tranquilo, quando foi dito a dezoito educadoras e a outros funcionários que, possivelmente, entrariam em *lay-off* e os seus salários seriam reduzidos.

Reiterou que tem que saber qual é a percentagem que a Câmara Municipal vai financiar e apoiar, porque o Governo, por sua vez, também irá apoiar, os pais vão pagar até 25% da mensalidade e, portanto, quer saber se se justifica haver *lay-off* em determinada instituição, porque isso não pode servir para tudo, muito menos para uma IPSS.

Disse compreender que o *lay-off* seja adotado por empresas que tenham uma visão de lucro e já não consigam, sequer, pagar salários, o mesmo não se aplicando a uma IPSS que, pelo seu próprio nome, é uma instituição pública de solidariedade social e, de um momento para o outro, entra em *lay-off*, sem recorrer a outros meios que podiam evitar essa situação.

Afirmou que, para si, a situação tem que ficar, absolutamente, clara e, portanto, o apoio da Câmara Municipal, a seu ver, devia ser suficiente, independentemente do respetivo valor, para evitar que os funcionários vissem os seus salários diminuídos.

Clarificou que é contra o *lay-off* que está a argumentar.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a proposta em análise, no que se refere ao apoio à população, de uma forma generalizada, assenta na Lei n.º 6/2020, cujo artigo 4.º determina que a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, naquele âmbito e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, considera-se legalmente delegada no presidente da câmara municipal (n.º 1); que os apoios previstos no número anterior podem ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (n.º 2); e que os atos praticados ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicados aos membros do órgão executivo e ao presidente do órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática (n.º 3).

Acrescentou que aquele enquadramento legal consta, claramente, da proposta e, portanto, todos os casos terão, obviamente, de ser comunicados, não só à Câmara Municipal, mas, também, à senhora presidente da Assembleia Municipal.

Contudo, crê que todos perceberão que há situações que carecem de uma decisão expedita. Exemplificou que a alimentação está fora da situação que diz respeito à perda de rendimentos e, nesses casos, são as técnicas da Ação Social que fazem a respetiva apreciação, não em função da pessoa A, B ou C, porquanto não se está em tempo de colocar as coisas nesse plano, mas numa emergência, precisando as pessoas de ser acolhidas, rapidamente.

Referiu que a avaliação das situações não é presencial, mas pelo telefone e, com base no conhecimento que os senhores presidente de Junta têm, perceber qual é a abrangência e poder deferir esses apoios de alimentação, que são tão necessários. Deu nota que, no passado fim de semana, deu com uma pessoa que há já dois dias que não tinha alimentação nenhuma em casa, nem condições para a receber, razão pela qual, na comunicação que fez à população, apelou a que todas as situações sejam transmitidas, para que ninguém no município de Benavente fique privado de algo tão fundamental como a alimentação.

Assinalou que as situações enquadradas no apoio nas despesas com a saúde e com bens de higiene doméstica e/ou higiene pessoal (apoio na parte não comparticipada, em medicação com prescrição médica, fraldas e outros bens de saúde de 1.^a necessidade e apoio nas despesas com bens de higiene doméstica e/ou pessoal de 1.^a necessidade) e no apoio nas despesas domésticas (apoio no pagamento de despesas domésticas, nomeadamente, faturação de água, eletricidade, telefone e gás), estarão, obviamente, sujeitas à instrução de processos, embora com alguma dificuldade, porquanto não há contacto nos serviços e a tramitação é feita por via eletrónica, mas tem que ser feita uma apreciação, mais ou menos, rigorosa.

Comentou que embora possa haver, seguramente, alguma situação que não tenha o devido enquadramento, crê que terá que ser feito o melhor trabalho possível, mas, por um ou dois casos, não se pode condicionar a agilidade que os processos devem ter, num serviço que se quer célere.

Disse crer que a própria proposta está estruturada de uma forma que atende às efetivas necessidades da população, e tem uma base legal a suportá-la.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que gostava de saber se o senhor presidente está tranquilo com o facto de os funcionários da Fundação Padre Tobias entrarem em *lay-off* e, eventualmente, não receberem o salário a 100%.

Considerou que a Câmara Municipal deveria atribuir uma verba que fosse suficiente para garantir que a aprovação da proposta (que terá os votos a favor dos vereadores do PS e, possivelmente, do vereador do PSD) daria àqueles funcionários a tranquilidade e segurança de que irão receber o salário a 100%.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que o valor constante da proposta em análise foi objeto de apreciação com as instituições, nas quais não manda, porque são particulares e tomam as decisões que bem entenderem.

Acrescentou que falara com as instituições antes de estas entrarem em *lay-off*, para que aguardassem pelas situações. No entanto, o presidente da Câmara não tem nenhuma competência para interferir nessa matéria, que não seja o diálogo, enquanto parceiro das instituições, procurando que tudo possa correr pela melhor maneira.

Deu nota que mesmo que seja necessário algum esforço da Fundação Padre Tobias, a instituição tenciona pagar os salários a 100%, com o *lay-off*, estando a ser analisada a questão legal, e ele próprio falou com a Segurança Social, porquanto há o exemplo concreto da TAP.

Disse que pôs a mesma questão à Creche e Jardim de Infância de Benavente, que lhe transmitiu que o *lay-off* parcial é um processo pacífico com os seus funcionários, que a instituição vai manter o pagamento dos salários e, face ao apoio da Câmara Municipal, vai reduzir, significativamente, a mensalidade, face àquilo que tinha na sua intenção. Perguntou se a sua explicação fora esclarecedora.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou-se esclarecido.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA fez uma retificação àquilo que dissera na sua intervenção sobre a educação, dando nota que, de facto, algumas educadoras de infância têm feito o contato com as famílias.

Registou que pretendeu focar o facto de não haver comunicação oficial, por parte do Agrupamento de Escolas, sobre o encerramento da escola e a forma como as coisas vão funcionar, e, não, a ausência de comunicação, porque, de facto, ela tem existido através das educadoras, que pensa que até seja informal e desconhece se é do conhecimento, sequer, da direção da escola, ou instruída por esta.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que, daquilo que tem conhecimento, o acompanhamento está a ser feito ao nível dos vários ciclos e, inclusivamente, têm sido

distribuídas fichas para os alunos do 1.º ciclo e, dentro daquilo que é possível, tem havido um trabalho de proximidade, com as condicionantes do conjunto vasto de alunos que, como referiu, não têm meios de comunicação, nem computador.

Considerou que o Executivo está de acordo em atribuir o apoio, por utente, às instituições que foram referidas, e gostaria que aquelas que pudessem, e assim o entendessem, complementasse os salários aos trabalhadores, que as mensalidades exigidas aos pais possam ter um desconto mínimo de 75% e que dessem à Câmara Municipal relatórios que demonstrem que esse apoio se fez refletir no funcionamento da própria instituição, que não houve, ao longo dos meses em que o apoio for atribuído, um superavit da Receita e que, no mínimo, equilibraram a Despesa e a Receita.

Observou que nenhuma instituição é igual, havendo algumas que têm um conjunto de funcionários mais antigos, como é o caso da Creche e Jardim de Infância de Benavente e, portanto, o nível salarial é mais elevado, sendo que, a título de exemplo, os funcionários do CBESSE foram envolvidos na área do apoio domiciliário e constituíram várias equipas, para haver sempre uma que não tenha contacto com o restante pessoal e, face a alguma eventual situação, poder garantir uma resposta continuada. Sublinhou que, provavelmente, o CBESSE terá condições para que a mensalidade tenha um custo zero para os pais.

Afirmou que, não sendo uma situação uniforme, crê que o critério da Câmara Municipal tem que ser uniforme para todas as instituições, tendo subjacente o princípio de que os apoios atribuídos pela Autarquia e pelo Estado não se podem traduzir num benefício, embora saiba que algumas instituições vão ter um défice, mas terão capacidade de o suportar, para prosseguir aquele objetivo.

Transmitiu que, no que diz respeito às refeições, há uma componente que já está a acontecer e avançou, desde logo, atendendo à situação de emergência. Reiterou que a apreciação dos pedidos de apoio é feita, apenas, pelo telefone, com os contributos que forem possíveis para haver uma resolução rápida, fazendo os técnicos o devido enquadramento e um pequeno relatório, numa forma célere e ágil, que será aprovado por si e, depois, submetido a conhecimento da Câmara Municipal.

Recordou que os outros pedidos de apoio que referiu, anteriormente, serão, obviamente, mais exigentes, não sendo sua pretensão dar um cheque às pessoas, mas que o apoio seja em géneros, para que o dinheiro não tenha outra aplicação. No entanto, há questões que são difíceis, havendo pessoas que não têm mesmo dinheiro nenhum e, portanto, não podem comprar os géneros, havendo a possibilidade de a Câmara Municipal pagar sob fatura.

Concluiu, referindo que trará a proposta mais bem elaborada à próxima reunião, sendo que caso os senhores vereadores achem que, ainda assim, há alguma situação que possa ser melhorada, poderão fazer chegar os seus contributos até sexta-feira.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA pediu o apoio da dra. Palmira Machado, na medida em que, tendo ele filhos a usufruir do serviço prestado pelo CBESSE, isso poderá incorrer em algum impedimento na sua votação da proposta, embora ache que não.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, considerou que a situação não é muito clara e, no lugar do senhor vereador Ricardo Oliveira, talvez pedisse escusa no momento da votação.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que tal não faz sentido.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, observou que se estava a falar de apoios que, direta ou indiretamente, acabam por ter uma abrangência mais

generalizada e, portanto, não sabe até que ponto é que não faria sentido o senhor vereador Ricardo Oliveira pedir escusa.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o apoio em causa é direto às instituições, sendo que o senhor vereador Ricardo Oliveira tem uma relação com o CBESSE, enquanto utente, e, não, com a respetiva gestão.

Exemplificou que, de acordo com a interpretação da dra. Palmira Machado, se for possível a Autarquia dar os computadores às escolas e todos os membros do Executivo tivessem um filho na escola, a Câmara Municipal não teria quórum para tomar decisão. Crê que a situação seria similar à do CBESSE, porque os computadores serão geridos pela escola, para apoiar os alunos.

Opinou que a interpretação da dra. Palmira Machado é um pouco restritiva da situação, porquanto a Câmara Municipal vai apoiar as IPSS, e não os alunos.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, considerou que, efetivamente, poderá estar a ser demasiado cautelosa. No entanto, a lei diz que, para efeitos de avaliação das situações que podem levar a um pedido de escusa, ou de impedimento, tem que haver um benefício direto, ou indireto, de quem quer que seja.

Acrescentou que quando está em causa benefício de algum familiar, também não haverá, certamente, nenhum benefício direto e, ainda assim, deve ser pedida escusa. Considera que a tomada de decisão, nesta situação, não é grave, devendo o pedido de escusa ficar ao critério de cada um.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Câmara Municipal delibera, todos os anos, apoiar as IPSS e, por essa linha de ideia, os membros do Executivo, enquanto utentes, também estariam impedidos de tomar decisões nessas alturas.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, retorquiu que, por aquilo que o senhor presidente explicou, parece-lhe que os benefícios vão um pouco para além daquilo que é o benefício exclusivo atribuído às próprias instituições, estando-se a falar de beneficiar a instituição e, também, os próprios utentes.

Parece-lhe que a situação presente vai um pouco para lá daquilo que é o apoio anual que, habitualmente, a Câmara Municipal dá às instituições e, nessa medida, não considera assim tão despropositado que seja pedida escusa na votação de uma deliberação que seja tomada.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

**Ponto 8 – CONCURSOS PÚBLICOS DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – CCE-CIMLT / CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020/CCE, ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS – RETIFICAÇÃO À INFORMAÇÃO DE ADESÃO N.º 2989, DE 09.03.2020
– DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Informação n.º 4305/2020, de 03 de abril

Atendendo que na informação de adesão ao procedimento supramencionado, não consta, no seu ponto quarto, uma alínea que consubstancie a delegação, no Conselho Intermunicipal da CIMLT, da competência relativa a decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos para decisão e contratar (alínea h),

Submete-se à consideração superior a retificação do ponto 4 na informação n.º 2989, de 09/03/2020, já aprovada pela Câmara Municipal em 16.03.2020, passando o referido ponto a ter a seguinte redação:

“(…)

4. *Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao processo adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:*

- a) *Designação do júri do procedimento;*
- b) *Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;*
- c) *Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;*
- d) *Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;*
- e) *Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;*
- f) *As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;*
- g) *Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.*
- h) *Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos para decisão e contratar.*

(…)”

À consideração superior,

Carina Teles, técnica superior de Gestão Autárquica

Despacho do sr. presidente: *“Considerando a urgência, na adesão e celebração do Concurso Público n.º 01/2020/CCE, Acordo Quadro para a aquisição de comunicações de voz e dados da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – CCE-CIMLT, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologo a presente informação e, nos termos da mesma, determino a retificação à informação n.º 2989, de 09/03/2020, nos termos propostos.*

Por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, e em cumprimento do citado n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal. 03.04.2020 – Carlos Coutinho.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 9 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número sessenta e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: mil, novecentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos, sendo mil, novecentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos em dinheiro e quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, novecentos e catorze mil, doze euros e sessenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – oitocentos e quatro mil, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois euros e vinte e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e onze mil, trezentos e trinta e quatro euros e três cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – cinquenta e sete mil, quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e seis mil, setenta euros e sessenta e um cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, novecentos e dezasseis euros e onze cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, setecentos e trinta e um euros e setenta cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos.

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro euros e vinte e três cêntimos, dos quais quatro milhões, vinte e oito mil, quinhentos e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O **SENHOR PRESIDENTE** observou que foi disponibilizada aos senhores vereadores a informação financeira da Autarquia, reportada a 31 de março, bem como a comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços referente ao mesmo período.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 10 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 02 E 08 DE ABRIL DE 2020 E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 08 de abril

Despacho n.º 4024-A/2020, do ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado das Infraestruturas, publicado no Diário da República n.º 65/2020, 2.º Suplemento, Série II de 2020-04-01, que adota medidas de caráter extraordinário, temporário e transitório, de resposta à epidemia SARS-CoV-2 no âmbito da atividade de transporte de doentes (**presidente da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC**);

Despacho n.º 4024-B/2020, do ministro do Ambiente e Ação Climática, publicado no Diário da República n.º 65/2020, 2.º Suplemento, Série II de 2020-04-01, que determina que, até ao termo do período do estado de emergência, a taxa de gestão de resíduos, nos sistemas de gestão de resíduos urbanos, incide sobre a quantidade de resíduos destinados a operações de eliminação e valorização no período homólogo de 2019 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; Ambiente**);

Despacho n.º 4031/2020, do secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, publicado no Diário da República n.º 66/2020, Série II de 2020-04-02, que permite, ao abrigo do **Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março**, o funcionamento de estabelecimentos de manutenção e reparação de velocípedes, bem como venda de peças e acessórios (presidente da Câmara Municipal; GAPV);

Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020, publicada no Diário da República n.º 66/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-04-02 – Autorização da renovação do estado de emergência (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMAGRH; AJ);

Decreto do presidente da República n.º 17-A/2020, publicado no Diário da República n.º 66/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-04-02, que renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMAGRH; AJ);

Decreto n.º 2-B/2020, publicado no Diário da República n.º 66/2020, 2.º Suplemento, Série I de 2020-04-02, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República *Revoga o Decreto-Lei n.º 2-A/2020, de 20 de março*. (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMAGRH; AJ);

Despacho n.º 4097-B/2020, dos ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, e das ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, publicado no Diário da República n.º 66/2020, 2.º Suplemento, Série II de 2020-04-02, que determina as competências de intervenção durante a vigência do estado de emergência, ao Comandante Operacional Distrital da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao Centro Distrital de Segurança Social e à Autoridade de Saúde de âmbito local territorialmente competente, em colaboração com os municípios (presidente da Câmara Municipal; vereadores em regime de permanência; GAPV; COM; SMPC);

Portaria n.º 85-A/2020, publicada no Diário da República n.º 67/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-04-03, que define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios de carácter extraordinário, temporário e transitório, destinados ao setor social e solidário, em razão da situação epidemiológica do novo coronavírus – COVID 19, tendo em vista apoiar as instituições particulares de solidariedade social, cooperativas de solidariedade social, organizações não-governamentais das pessoas com deficiência e equiparadas no funcionamento das respostas sociais (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH);

Despacho n.º 4148/2020, do secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, publicado no Diário da República n.º 67-A/2020, Série II de 2020-04-05, que regulamenta o exercício de comércio por grosso e a retalho de distribuição alimentar e determina a suspensão das atividades de comércio de velocípedes, veículos automóveis e motociclos, tratores e máquinas agrícolas, navios e embarcações (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH);

Portaria n.º 88-A/2020, publicada no Diário da República n.º 68/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-04-06, que aprova as instruções de preenchimento da

Declaração Mensal de Remunerações (DMR), aprovada pela **Portaria n.º 40/2018**, de 31 de janeiro (**DMGF; DMAGRH; SOGRH; SOAV**);

Lei n.º 4-A/2020, publicada no Diário da República n.º 68/2020, 3.º Suplemento, Série I de 2020-04-06, que procede à primeira alteração à **Lei n.º 1-A/2020**, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, e à segunda alteração ao **Decreto-Lei n.º 10-A/2020**, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; membros da Assembleia Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMAGRH; AJ/DMAGRH; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ**);

Lei n.º 4-B/2020, publicada no Diário da República n.º 68/2020, 3.º Suplemento, Série I de 2020-04-06, que estabelece um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e procede à segunda alteração à **Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março** (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; membros da Assembleia Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; SOCA; SOC; SOT; DMAGRH; AJ/DMAGRH; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ**);

Lei n.º 4-C/2020, publicada no Diário da República n.º 68/2020, 3.º Suplemento, Série I de 2020-04-06, que cria um regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; AJ/DMAGRH; SOP; DMOMASUT; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ; ISS**);

Decreto-Lei n.º 12-A/2020, publicado no Diário da República n.º 68/2020, 3.º Suplemento, Série I de 2020-04-06, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 (*suspensão de limites de trabalho extraordinário para determinadas áreas; autorização de despesas em determinadas áreas; acolhimento de crianças em estabelecimento de ensino e creches relativo a determinados profissionais de serviços essenciais; suspensão e prorrogação de prazos para execução de trabalhos de gestão de combustível; faltas do trabalhador; apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente; dispensa de pagamento de taxas moderadoras no âmbito do diagnóstico e tratamento da doença COVID-19; força probatória das cópias digitalizadas e das fotocópias; aprovação e afixação de mapas de férias*) (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; AJ/DMAGRH; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ**);

Despacho n.º 4235-B/2020, do primeiro-ministro, publicado no Diário da República n.º 68/2020, 2.º Suplemento, Série II de 2020-04-06, que procede à nomeação das autoridades que coordenam a execução da declaração do estado de emergência no território continental (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMAGRH**);

Deliberação n.º 441-A/2020, do Conselho Consultivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., publicado no Diário da República n.º 69/2020, 1.º Suplemento, Série II de 2020-04-07, que adota o procedimento simplificado que permita a instalação de separadores entre o espaço do condutor e o dos passageiros

para proteção dos riscos inerentes à transmissão do COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV**);

Despacho n.º 4242/2020, dos ministros de Estado, Ambiente e Ação Climática, Digital, dos ministros do Planeamento e do Ambiente e da Ação Climática, da ministra da Agricultura e do ministro do Mar, publicado no Diário da República n.º 69/2020, Série II de 2020-04-07, que determina a elaboração do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), instituindo um sistema de pontos focais e a respetiva comissão de acompanhamento (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV**);

Decreto-Lei n.º 14-A/2020, publicado no Diário da República n.º 69/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-04-07, que altera o prazo de implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; DMGF; SOCA; GS; SOC; SOT; DMAGRH**);

Decreto-Lei n.º 14-B/2020, publicado no Diário da República n.º 69/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-04-07, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia COVID-19, no âmbito dos sistemas de titularidade estatal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; DMGF; SOCA; GS; SOC; SOT; DMAGRH; Setor de Ambiente**);

Decreto-Lei n.º 14-C/2020, publicado no Diário da República n.º 69/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-04-07, que estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19 residuais (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; DMGF; SOCA; GS; SOC; SOT; DMAGRH; DMCETDJ; SASE; Educação**).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 11 – TOLERÂNCIA DE PONTO NA ÉPOCA DA PÁSCOA A CONHECIMENTO

Despacho n.º 87/2020

Considerando que:

- Pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, foi renovada a declaração do Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
- No quadro da sua execução, o Governo decidiu limitar a circulação, especialmente no período da Páscoa;
- É de todo necessário adotar medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e que, simultaneamente, contribuam para diminuir a circulação de pessoas no referido período;

- Tais objetivos levaram o Governo a conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do estado e nos institutos públicos, nos dias 9 e 13 de abril;

- Pelos motivos que sustentaram tal decisão, se entende de todo conveniente tomar idêntica decisão, no âmbito da administração local e, em particular, no município de Benavente;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja **concedida tolerância de ponto** aos trabalhadores do Município de Benavente, **na quinta-feira, dia 9 de abril**, bem como na segunda-feira seguinte ao domingo de Páscoa, **dia 13 de abril**.

Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores que, por necessidades do serviço, como a recolha de resíduos sólidos urbanos, e, em particular, as resultantes da emergência de saúde pública que estamos a viver, tenham de assegurar as suas funções no dia 9 e 13 de abril, sendo-lhes concedida equivalente dispensa do dever de assiduidade em dias posteriormente a acordar.

Submeta-se a conhecimento da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 6 de abril de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 12 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO” PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO / APROVAÇÃO

Processo n.º: 25.04.03/06-2019
(MGD n.º: 2019/300.10.001/35)
Adjudicatário: GASFOMENTO, S.A.

Informação n.º 4382, de 06/04/2020

Através de email datado de 02.04.2020, procedeu o adjudicatário – GASFOMENTO, S.A., para efeitos de aprovação pelo dono da obra, à entrega de plano de trabalhos ajustado ao atual decorrer da empreitada, incluindo plano de mão-de-obra, plano de equipamento, plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro, referentes à obra mencionada em epígrafe.

Da sua análise cumpre registar que os ajustamentos introduzidos não implicam alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, para além

do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação, pelo que não nos merecem qualquer observação desfavorável.

À consideração superior,

Cátia Vanessa Passos Correia, engenheira civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 08/04/2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a pretensão e observou que não havendo alteração de custos, nem dos prazos, está a mesma em condições de ser aprovada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o plano de trabalhos ajustado da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Estacionamento periférico”, de acordo com a Informação n.º 4382, de 06/04/2020, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 13 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”
- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR PARTE DO EMPREITEIRO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo N.º: 25.01.03/01-2019

ProcMyDoc N.º: 2019/300.10.001/38

Adjudicatário: ERI – ENGENHARIA, S.A.

Submete-se a ratificação o despacho exarado pelo presidente da Câmara em 08 de abril do ano em curso, sobre a informação n.º 4456 que se transcreve:

Informação n.º 4456, de 08/04/2020

Solicita o adjudicatário, através de carta datada de 2020.04.02 a prorrogação da suspensão dos trabalhos referentes à empreitada em assunto, anteriormente concedida, alegando para o efeito:

“(…)

O Governo de Portugal prorrogou o que já tinha decretado no passado dia 18 de março, o Estado de Emergência, devido à pandemia causada pelo Covid-19. Na sequência dessa decisão a ERI – Engenharia, S.A. viu-se forçada a tomar medidas extraordinárias de prevenção que nos obrigam a suspender os trabalhos em curso, a partir da presente data, (...), até ao próximo dia 27 de abril. Nessa data reavaliaremos se estão reunidas todas as condições necessárias para retomar os trabalhos.

(…)”

Analisada a pretensão, cumpre informar:

Dadas as razões aduzidas, contextualizadas no âmbito da situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional e ante a manifesta prioridade de prevenir a

doença e conter a pandemia COVID-19, tendo em conta que não cabe nos poderes do contraente público – no caso, a Câmara Municipal – suprir as dificuldades apresentadas, julga-se de aceitar a suspensão requerida.

Assim, agasalhados no Decreto do presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, em que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, e ao abrigo da primeira parte do disposto no artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que a suspensão produza efeitos reactivos a 2 de abril e duração até 17 de abril, sem prejuízo do dono da obra poder conceder um prazo mais dilatado, se assim o entender.

Face à urgência declarada pelo empreiteiro, propõe-se, ainda, que a pretensão seja deferida pelo presidente da Câmara, devendo ser submetida a ratificação do órgão com competência para contratar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

O técnico superior, Paulo Renato Ribeiro Manito

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“Homologo. Considerando que a situação de pandemia com que o país se confronta e que determinou a prorrogação do estado de emergência e pelas razões aludidas pelo empreiteiro, defiro o pedido de suspensão da empreitada até 27 de abril, com efeitos retroativos ao dia 2 de abril. Nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. 08/04/2020”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

03.04.2020

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ANEXOS

Processo n.º 1937/2019

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de João Salvador Rego

Local: Rua Popular, 7 e 9 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notifique-se para apresentar as especialidades em 30 dias.”*

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE GARAGEM / ALPENDRE

Processo n.º 50/2020

Requerente: Hélder António das Neves Paulos

Local: Rua Francisco Maria Gomes, 4 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura.”*

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE COZINHA DE CAMPO, ARRECAÇÃO E GARAGEM

Processo n.º 90/2020

Requerente: Underland Vegetables Unipessoal, Lda.

Local: Estrada Real – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar para apresentar os elementos identificados no parecer do chefe da DMOPPUD, no prazo de 6 meses.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

01.04.2020

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1044/2019

Requerente: Joaquim Manuel Pereira Alves

Local: Rua Albertina Pato, 6 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES

Processo n.º 131/2020

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Rua Prof. José Clemente Filipe Rodrigues, 19 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa de demolição.”*

03.04.2020

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.º 926/2019

Requerente: Tânia Alexandra Salvador da Silva Pereira

Local: Rua Esperança, 3 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”*

06.04.2020

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO (GARAGEM)

Processo n.º 1129/2019

Requerente: António Ribeiro Salvador Dias

Local: Estrada dos Currálinhos / Rua da Samorena, 126 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

SENHORA VEREADORA FLORBELA

1- PROPOSTA DE APOIOS SOCIAIS

Observou que, no Período de Antes da Ordem do Dia, disse que gostaria que os cabazes a atribuir pela Câmara Municipal fossem constituídos por produtos adquiridos a agricultores do concelho e ao comércio local, e propôs que fosse estabelecido um protocolo nesse sentido. No entanto, o senhor presidente não falou nesse assunto.

O SENHOR PRESIDENTE disse que há uma questão a que a Câmara Municipal terá que atender, e que se prende com os custos dos produtos para a solução final, e a sua operacionalidade. Acha que, efetivamente, a Câmara Municipal poderá (e deverá) articular as situações, no sentido de que a proposta da senhora vereadora Florbela Parracho constitua um objetivo, nomeadamente, no que diz respeito ao escoamento dos produtos agrícolas, tendo que se ver, depois, como é que, eventualmente, se poderá concretizar.

Referiu que há a possibilidade de a Câmara Municipal fornecer a refeição já confeccionada, ou os cabazes, conforme aquilo que as pessoas decidirem.

Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Doação de gel alcoólico – Prevenção da COVID-19 / Proposta;
- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Estacionamento periférico” – Plano de Trabalhos Ajustado / Aprovação.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.